SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
12 DE MARÇO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.740

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
LEIS 2
DECRETOS FINANCEIROS 7
DECRETOS SIMPLES 9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 15

LICITAÇÕES 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 17

CONTRATOS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 28
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 29

CONVÊNIOS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30

EDITAIS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 41
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 43
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 43

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 44

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.782/2024

Dispõe sobre a permissão da presença de doula durante o período de trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as maternidades, casas de parto e outros estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada, no Município do Salvador, a permitir a presença de doula durante o período de trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.

§ 1º Fica vedada a cobrança de qualquer taxa adicional vinculada à presença da doula durante o período de trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, e em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código nº 322135, a doula deverá possuir certificação ocupacional em curso reconhecido para essa finalidade e será de livre escolha da gestante ou parturiente.

§ 3º A doula deverá providenciar, com antecedência, a inscrição nos estabelecimentos onde o parto será realizado.

§ 4º A presença da doula não se confunde com a presença do acompanhante, já instituída pela Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005.

Art. 2º Para o regular exercício da profissão, fica autorizada a entrada da doula nos estabelecimentos mencionados no art. 1º desta Lei com os seguintes instrumentos de trabalho:

I - bola de exercício físico, construída com material elástico macio e outras bolas de borracha;
II - bolsa de água quente;
III - óleo para massagens;
IV - banqueta auxiliar para parto;
V - equipamentos sonoros;
VI - demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 3º Fica vedada à doula a realização de procedimentos médicos ou clínicos, bem como a aferição de pressão arterial, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento dos batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, dentre outros, mesmo que esteja legalmente apta a fazê-los.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes sanções:

I - advertência por escrito, na primeira ocorrência;
II - à doula, multa de R$ 200,00 (duzentos reais), a partir da segunda ocorrência;
III - ao estabelecimento privado, multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), a partir da segunda ocorrência, a ser aplicada em dobro na reincidência;
IV - ao estabelecimento público, aplicação das penalidades previstas pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde – SMS regulamentará esta Lei e fará a fiscalização quanto à sua aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

LEI Nº 9.783 /2024

Dispõe sobre a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS tem por finalidade promover ações e programas que possibilitem o acesso, a estruturação e a oferta de práticas terapêuticas, garantindo a integralidade da atenção à saúde.

Parágrafo único. As ações e programas que decorrerem da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS serão pautadas de acordo com a legislação municipal, estadual e nacional sobre o tema, em especial a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PNPIC, instituída por meio da Portaria GM/MS nº 971, em 3 de maio de 2006, e suas atualizações; e ainda, com a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares do Estado da Bahia – PEPIC-BA, instituída por meio da Resolução CIB-BA nº 113, de 19 de junho de 2019.

Art. 2º São Práticas Integrativas e Complementares em Saúde passíveis de oferta pública nas unidades de saúde de Salvador aquelas reconhecidas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, sem prejuízo da ampliação da oferta com práticas que venham a ser reconhecidas nacional e internacionalmente como práticas integrativas e complementares em saúde.

Parágrafo único. Para a ampliação do rol de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, o Poder Executivo deverá consultar o Conselho Municipal de Saúde, a quem compete fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, nos termos do art. 3º, inciso V, do Decreto Municipal nº 12.677, de 31 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da PMPICS:

I – ofertar cuidados em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS nos diferentes níveis de atenção e assistência à saúde, estabelecidos pela Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que define as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando as características territoriais de seus distritos sanitários e a natureza dos serviços;

II – estabelecer ações descentralizadas, de caráter multiprofissional e intersetorial, considerando a natureza transversal do cuidado promovido pelas PICS;

III – assegurar o pleno exercício dos profissionais atuantes nas diferentes modalidades de cuidado em PICS, com respaldo das normativas dos organismos, entes e órgãos de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais;

IV – estabelecer cooperações com instituições nacionais, estaduais e municipais que desenvolvam ações relacionadas com as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);

V – estabelecer colaborações entre saúde, trabalho, emprego e renda, empreendedorismo, meio ambiente, desenvolvimento social e educação, buscando cooperativismo interinstitucional com as diferentes secretarias relacionadas a esses setores.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES E PROGRAMAS

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a definição da Secretaria e órgãos responsáveis pela criação, implantação e execução continuada das ações e programas da PMPICS, os quais deverão regulamentar e garantir a oferta de diferentes Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo a edição de normas complementares indispensáveis à execução das disposições desta Lei.

Art. 5º Para o disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos estaduais, federais e Instituições de Ensino Superior (IES) que atuem nas respectivas áreas das PICS, mediante parecer consultivo do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições previstas no art. 3º, inciso XV, do Decreto Municipal nº 12.677, de 2000.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo, observados os limites orçamentários estabelecidos pelo Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, garantir a aquisição de insumos necessários à execução da PMPICS.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

LEI Nº 9.784 /2024

Denomina de Elsimar Metzker Coutinho a um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "08-Qd 13" - Castelo Branco - 3ª Etapa - Setor 01, logradouro nº 6957, que tem início na Rua Mário Alves de Souza Vieira, codlog nº 6963, e fim na Rua da Descida, codlog nº 12108, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X - 561.690,071; Y - 8.573.718,893; e finais X - 561.674,549; Y - 8.573.795,471, passa a ser denominada de Rua Doutor Elsimar Metzker Coutinho.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Processo - SEGOV/SEATE | Nº 151167/2021

Prefeitura de Salvador

ANEXO 2 DO TRAMITE 4

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria de Desenvolvimento Urbado -SEDUR

Data de Emissão: 17/11/2021

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Cadog	Bairro
Rua Doutor Elsimar Coutinho	6957	Castelo Branco

		Cód. Logradouro
Início em:	Rua Mário Alves de Souza Vieira	6963
Fim em:	Rua da Descida	12108



Projeto de Lei nº 183/2021 – CMS, de iniciativa do Vereador Marcelo Maia

Técnico Responsável	Gerência	Diretoria
Sérgio Eduardo Souza Pinto SEDUR - Cadastro Técnico e Administrativo Matrícula 307973	Elba Vieira Gerente de Cadastro Técnico Imobiliário / SEDUR Matrícula 305	

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

Assinatura Eletrônica
ELBA GUIMARAES VEIGA - 17/11/2021 09:46:17

13

LEI Nº 9.785 /2024

Dispõe sobre a inclusão do conteúdo Empreendedorismo como tema transversal no programa curricular das escolas das redes pública e privada do município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o conteúdo do Empreendedorismo como tema transversal no programa curricular das escolas das redes pública e privada do Município de Salvador.

§ 1°Entende-se por Empreendedorismo o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade, iniciativa, inovação, capacitação para descoberta vocacional, induz à percepção de oportunidades e à construção de um projeto de vida.

§ 2º A abordagem dos temas transversais deve orientar-se dentro de uma compreensão interdisciplinar do conhecimento, sendo uma proposta didática que possibilite o tratamento de conteúdo de forma integrada nessas áreas do conhecimento.

Art. 2º A inclusão do conteúdo de empreendedorismo será destinada aos alunos a partir do 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º No conteúdo sobre Empreendedorismo deverá ser abordado, entre outros os seguintes aspectos:

I - desenvolvimento de habilidades e competência para sua absorção no mercado de trabalho;
II - noções de empreendedorismo, perfil empreendedor, ética profissional, livre iniciativa, sustentabilidade, cooperação e empreendedorismo social;
III - capacidade de gestão, inovação e criatividade;
IV - educação financeira, cultura organizacional, gestão de negócios e mercado;
V - construção de competência profissional, habilidades sociais e marketing pessoal;
VI - orientação vocacional e planejamento de carreira;
VII - motivação e resiliência para superar obstáculos e estímulo ao autoconhecimento.

Art. 4º Para execução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser celebrados convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá aplicabilidade a partir do ano letivo seguinte.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LEI Nº 9.786 /2024

Institui a implantação do Cadastro Municipal de Moradores de Rua e sua recolocação no mercado de trabalho no âmbito do município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito município de Salvador, a implantação do Cadastro Municipal de Moradores de Rua.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se como morador de rua a parcela da população que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Parágrafo único. Fica estabelecida a criação de grupo prioritário para mulheres.

Art. 3º As pessoas consideradas moradoras de rua, nos termos previstos no art. 2º desta Lei, terão a possibilidade de se inscrever, gratuitamente, no Cadastro Municipal de Moradores de Rua do município de Salvador.

§ 1º Para fins de inscrição, o interessado deverá anexar, junto ao seu cadastro, seu currículo ou breve histórico profissional, no qual constem seus dados pessoais, tais como:

I - data de nascimento;
II - CPF, RG, NIS;
III - endereço do abrigo em que se encontra ou descrição da atual condição de moradia;
IV - meios para contato;
V - formação;
VI - os empregos em que trabalhou ou trabalha.

§ 2º O interessado passará por entrevista com Assistente Social da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, a qual fará relatório informando a real necessidade e seriedade do interessado, para, assim, atestar sua capacidade de inserção no mercado de trabalho.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE montar bases de coleta de dados e de apoio à inclusão social e recolocação profissional dos moradores de rua, em locais estratégicos e com maior concentração de desabrigados, distribuídos no âmbito do município de Salvador, de forma a angariar o maior número possível de inscritos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE será responsável por encaminhar os respectivos dados a empresas privadas, empresas públicas, autarquias e demais órgãos públicos que possibilitem de alguma forma a recolocação profissional de pessoas desempregadas e que efetivamente estejam captando novos profissionais.

Art. 5º Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE deverá firmar parceria com os órgãos competentes, para, no ato de atendimento dos candidatos, verificar aqueles que não possuem documentos pessoais, como RG, CPF, Certidão de Nascimento e Carteira de Trabalho, providenciando sua confecção e entrega ao respectivo solicitante.

Parágrafo único. O candidato que não possua documentos pessoais estará isento do pagamento de taxas para a confecção da segunda via, que deverá ser entregue na mesma base de atendimento onde foi solicitado, em dia e horário previamente marcados.

Art. 6º A participação do interessado no Cadastro Municipal de Moradores de Rua do município de Salvador será gratuita, sendo as despesas de locomoção, alimentação e eventual hospedagem custeadas com orçamento próprio do Município, uma vez vislumbrada a possibilidade de o candidato ter sua recolocação no mercado de trabalho e comprovada a requisição por empresa ou órgão interessado para eventual processo seletivo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º O Cadastro Municipal de Moradores de Rua do município de Salvador deverá ser divulgado através de todos os meios midiáticos disponíveis, com o intuito de informar e dar publicidade à maior parcela da população soteropolitana.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LEI Nº 9.787/2024

Denomina de Praça Maria Felipa a Praça Visconde de Cairu, localizada no bairro do Comércio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Maria Felipa a Praça Visconde de Cairu, localizada no bairro do Comércio, CEP 40015-520, nesta capital.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.788/2024

Institui normas para a preservação do aspecto visual da cidade, proteção do patrimônio público e privado contra ações de vandalismo e abusos em publicidades e propagandas nos muros, paredes e afins do Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Lei de Preservação do Aspecto Visual da Cidade e proteção do patrimônio público e privado contra ações de vandalismo e abusos em publicidades e propagandas nos muros, paredes e afins do Município de Salvador.

Art. 2º São princípios da Lei de Preservação do Aspecto Visual da Cidade:

I - bem-estar social, buscando a melhoria da qualidade de vida e do ambiente visual para a comunidade;
II - bem-estar estético e ambiental, visando à preservação da estética da cidade e à promoção de um ambiente visualmente agradável e saudável;
III - preservação urbana, assegurando a conservação das características originais da cidade e de seu patrimônio visual;
IV - fruição coletiva do patrimônio histórico e cultural, garantindo que a cidade seja apreciada e desfrutada por toda a comunidade;
V - proporcionalidade na aplicação das sanções, assegurando que as penalidades sejam justas e proporcionais à gravidade das infrações;
VI - devido processo legal, garantindo que todas as medidas e procedimentos sejam realizados de acordo com a legislação vigente;
VII - ampla defesa e contraditório, assegurando o direito dos envolvidos de se manifestarem e contestarem as ações relacionadas à preservação do aspecto visual da cidade de Salvador;
VIII - caráter educativo da sanção, visando não apenas à punição, mas também à conscientização e à educação dos infratores e da comunidade em relação à importância da preservação visual da cidade.

Art. 3º São objetivos da Lei de Preservação do Aspecto Visual da Cidade:

I - promover a preservação estética do ambiente urbano, garantindo a harmonia e a beleza das paisagens da cidade;
II - assegurar o bem-estar estético e ambiental da população, proporcionando um ambiente visualmente agradável e saudável;
III - proteger as características originais dos logradouros e edificações públicas e privadas da cidade, preservando sua identidade visual;
IV - melhorar a paisagem urbana do Município, visando à sua contínua valorização e atratividade;
V - reconhecer e valorizar os elementos referenciais da paisagem urbana de Salvador, fortalecendo a identidade cultural da cidade;
VI - salvaguardar a estética do meio ambiente urbano contra ações de vandalismo e abuso que possam prejudicar sua aparência;
VII - proteger o Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Salvador contra ações de vandalismo e abuso, preservando sua importância cultural;
VIII - preservar as áreas de interesse turístico contra ações de vandalismo e abuso, mantendo sua atratividade para visitantes;
IX - desenvolver espaços adequados para a criação e prática de grafite, murais e outras formas de arte urbana, fomentando a expressão artística na cidade;
X - conscientizar a população sobre os prejuízos estéticos e sociais causados pela pichação;
XI - responsabilizar os responsáveis pelos danos estéticos à cidade, garantindo a reparação adequada dos danos causados à paisagem urbana.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 4º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se como ato lesivo ao aspecto visual da cidade:

I - pichar, de qualquer forma, com inscrições ou imagens, paredes de prédios públicos ou privados, monumentos, estátuas, grades, muros, pisos de via pública e postes de iluminação ou de qualquer outra utilidade;
II - manchar com tinta de qualquer natureza ou outro material de difícil remoção paredes de prédios públicos ou privados, monumentos, estátuas, grades, muros, pisos de via pública e postes de iluminação ou de qualquer outra utilidade;
III - afixar cartazes, papéis, panfletos, panos, faixas, de forma que impeçam ou dificultem a remoção, em paredes de prédios públicos ou privados, monumentos, estátuas, grades, muros, pisos de via pública e postes de iluminação ou de qualquer outra utilidade;
IV - realizar publicidade por meio fixo que prejudique o aspecto visual da cidade nos locais mencionados nos itens anteriores, sem a devida autorização do órgão competente da Prefeitura Municipal de Salvador.

Parágrafo único. Considera-se pichação, para efeitos desta Lei, riscar, desenhar, escrever, borrar ou, de qualquer outra forma, sujar os locais mencionados no inciso I deste artigo, sem autorização do Poder Público ou do proprietário do imóvel.

Art. 5º Os atos previstos no art. 4º desta Lei configuram infrações por dano estético, com as seguintes multas:

I - de até R$7.000,00 (sete mil reais) para a prática das infrações constantes nos incisos I e II do art. 4º desta Lei;
II - de até R$5.000,00 (cinco mil reais) para a prática das infrações constantes no inciso III do art. 4º desta Lei;
III - de até R$10.000,00 (dez mil reais) para a prática da infração constante no inciso IV do art. 4º desta Lei.

§ 1º A pena será aplicada no triplo do seu valor se o local afetado for parede de prédio público, monumento público, monumento de valor histórico, pedestal, prédios tombados ou templos religiosos.

§ 2º A pena será aplicada em dobro quando o infrator for reincidente ou se o local afetado for placa indicativa de sinal de trânsito ou denominação de rua, bem como parede ou fachada de prédio, próprio ou não, onde funcionem entidades culturais ou recreativas, escolas e associações desportivas.

§ 3º A pena será aplicada em dobro, independentemente das majorações previstas nos parágrafos anteriores, se a infração ocorrer por motivos de intolerância religiosa ou racismo.

§4º Os indivíduos que forem penalizados pela prática de dano estético ficarão impedidos de:

I - participar, pelo período de 01 (um) ano, dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Salvador destinados ao fomento e incentivo da arte urbana;
II - receber benefícios de qualquer natureza, inclusive tributária, pelo período de 02 (dois) anos;
III- assumir cargos públicos na Prefeitura Municipal de Salvador ou na Câmara Municipal de Salvador pelo período de 02 (dois) anos;
IV- participar de licitações na Prefeitura Municipal de Salvador ou na Câmara Municipal de Salvador pelo período de 02 (dois) anos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DANO ESTÉTICO E DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO ESTÉTICO (TCRD)

Seção I

Do Termo de Compromisso de Reparação de Dano Estético (TCRD)

Art. 6º A pena prevista no art. 5º desta Lei poderá ser reduzida em até ¾ (três quartos) se o infrator celebrar um Termo de Compromisso de Reparação de Dano Estético - TCRD com a Prefeitura Municipal de Salvador, comprometendo-se a reparar os danos causados às suas custas, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis ou criminais.

§ 1º O infrator tem até a data da emissão da multa para solicitar, junto ao órgão competente, a celebração do TCRD.

§ 2º A celebração de TCRD não afasta a reincidência em caso de nova infração.

§ 3º A celebração do TCRD afasta os impedimentos previstos no §4º do art. 5º desta Lei.

Art. 7º Nos casos em que o infrator desejar celebrar o TCRD com a Prefeitura Municipal de Salvador e as irregularidades cometidas já tiverem sido reparadas pelo Poder Público ou por particulares, o órgão competente encaminhará o infrator para a reparação de outros danos estéticos, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis ou criminais.

Art. 8º É vedado ao Poder Público celebrar TCRD na hipótese do §3º do art. 5º desta Lei.

Art. 9º O Termo de Compromisso de Reparação de Dano Estético - TCRD celebrado com a Prefeitura Municipal de Salvador tem fins educativos, em conformidade com os princípios

desta Lei, visando à conscientização do infrator quanto à importância da preservação estética da cidade.

Art. 10. Em casos específicos, e a critério do órgão competente, o TCRD poderá prever a obrigatoriedade de o infrator, comprovadamente, participar de palestras ou eventos educativos sobre urbanismo e preservação estética da cidade, como parte das condições para a celebração do termo ou durante o cumprimento das obrigações estabelecidas no TCRD.

Art. 11. Nos casos em que o Termo de Compromisso de Reparação de Dano Estético - TCRD for celebrado com pessoa jurídica, o Poder Público poderá exigir que ela promova campanhas de conscientização sobre urbanismo e preservação estética da cidade, junto aos seus funcionários e ao público externo, como parte das medidas de reparação estabelecidas no TCRD.

Parágrafo único. As campanhas de conscientização mencionadas no caput deste artigo devem ser realizadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Salvador e visam à disseminação de informações sobre a importância da preservação estética da cidade e a promoção de comportamentos responsáveis em relação ao aspecto visual urbano.

Seção II

Do processo administrativo por dano estético

Art. 12. A aplicação das multas previstas no Capítulo II desta Lei será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Os responsáveis pelos números telefônicos que constem em anúncios publicitários irregulares, nos termos desta Lei, poderão ser responsabilizados pela infração administrativa por dano estético nos casos em que for possível demonstrar que o proprietário da linha telefônica se beneficiou direta ou indiretamente do anúncio.

§ 2º Os responsáveis pelos números telefônicos que constem em propagandas de natureza informativa, filantrópica ou não comercial poderão ser responsabilizados pela infração administrativa por dano estético, previsto no inciso III do art. 4º desta Lei, nos casos em que for possível demonstrar que o proprietário da linha tinha conhecimento das propagandas.

§ 3º Responderão por anúncio publicitário irregular, nos termos do inciso IV do art. 4º desta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas que forem identificadas como beneficiárias dos anúncios publicitários que causem danos estéticos à cidade, sem prejuízos das sanções cíveis e criminais.

Art.13. O processo administrativo será instaurado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Salvador, mediante a lavratura de auto de infração por dano estético, que conterá a descrição detalhada do ato lesivo ao aspecto visual da cidade, a identificação do infrator, a data e o local da infração, bem como a previsão legal infringida.

Parágrafo único. Será anexado ao auto de infração por dano estético um relatório fotográfico do local afetado, que detalhará de forma visual e descritiva as condições antes e depois da infração, a fim de documentar de maneira precisa os danos causados ao aspecto visual da cidade.

Art. 14. O infrator será notificado da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar sua defesa escrita, oferecendo as provas que julgar pertinentes, podendo constituir advogado, caso deseje.

§ 1º A Prefeitura Municipal poderá disponibilizar um link de sítio virtual para que o infrator apresente sua defesa escrita de forma simplificada, sem prejuízo da possibilidade de protocolar fisicamente sua defesa no órgão responsável.

§2º Nos casos em que não for possível notificar pessoalmente o infrator, este será notificado por meio do Diário Oficial do Município.

Art. 15. A defesa será analisada pelo órgão competente, que proferirá decisão fundamentada, aplicando ou não a multa, de acordo com as circunstâncias do caso e os valores estipulados nesta Lei.

Parágrafo único. Na dosimetria da multa, o órgão competente levará em conta a condição econômica do infrator e a função educativa da sanção, sendo vedada a aplicação de multas inferiores à metade do valor originalmente previsto para a infração.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará o Processo Administrativo por Dano Estético, no que couber, por meio de Decreto.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO

Art. 17. O procedimento investigativo referente às infrações administrativas por dano estético, nos termos desta Lei, será conduzido pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 18. O procedimento investigativo observará os seguintes princípios:

I - Legalidade;
II - Preservação de Provas;
III - Sigilo;
IV - Imparcialidade;
V - Eficiência;
VI - Celeridade.

Art. 19. Durante o procedimento investigativo, poderão ser realizadas diligências, oitivas de testemunhas, análise documental e outras medidas necessárias à apuração dos fatos.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Salvador poderá requerer aos órgãos competentes e às empresas de telefonia fixa e móvel as informações referentes ao titular da linha telefônica constante em anúncio publicitário irregular, nos termos desta Lei.

Art. 20. A autoridade competente para conduzir o procedimento investigativo poderá requisitar informações, documentos e colaboração de órgãos públicos, empresas, entidades privadas e demais envolvidos na infração administrativa.

Art. 21. Ao término do procedimento investigativo, será elaborado relatório que conterá a descrição detalhada dos fatos apurados, as conclusões e as recomendações pertinentes.

Art. 22. As conclusões do relatório mencionado no artigo anterior subsidiarão a decisão administrativa, que poderá resultar na aplicação de multas e outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 23. A Prefeitura Municipal de Salvador, por intermédio dos órgãos competentes, poderá requisitar a particulares as imagens captadas por câmeras de vigilância instaladas nas proximidades do local da infração, para averiguação de autoria e materialidade da infração administrativa por dano estético.

Parágrafo único. A requisição de imagens deverá ser realizada por escrito, garantindo-se o respeito à privacidade dos indivíduos não relacionados à infração.

Art. 24. A Prefeitura Municipal de Salvador regulamentará, no que couber, o procedimento de investigação de autoria e materialidade de dano estético, estabelecendo as diretrizes e os prazos necessários para a efetivação desta medida, bem como os critérios de preservação e descarte das informações obtidas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Prefeitura Municipal de Salvador disponibilizará locais adequados para a prática de grafite, murais e outras formas de arte urbana.

Art. 26. Após o vencimento da multa, o débito será inscrito na dívida ativa, sujeito a registro no Cadastro Informativo Municipal - CADIN e a protesto extrajudicial.

Art. 27. Os valores decorrentes da aplicação das multas previstas nesta Lei serão revertidos para a manutenção dos aspectos físicos e visuais da cidade.

Art. 28. A Prefeitura Municipal de Salvador manterá um cadastro atualizado dos infratores penalizados, nos termos desta Lei, com os seguintes dados:

I - Documento de Identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
III - Filiação;
IV - Endereço.

Art. 29. A Prefeitura Municipal de Salvador poderá firmar termo de cooperação com a iniciativa privada, visando ao fornecimento de tinta, mão de obra e outros materiais necessários para a preservação dos aspectos visuais da cidade e a limpeza urbana da cidade.

§ 1º O cooperante poderá informar em publicidade da cooperação realizada com a Prefeitura Municipal da cidade, nos termos do decreto regulamentador.

§ 2º Os locais recuperados com auxílio de algum cooperante poderão ter placas informativas contendo os seguintes dizeres: "Espaço Público restaurado com o apoio de:...", nos termos do regulamento.

Art. 30. Aplica-se ao disposto nesta Lei o que dispõem os artigos 52 e 188 da Lei Municipal no 5.503, de 28 de dezembro de 1999, e, subsidiariamente, o disposto na Lei Municipal nº 8.645, de 15 de agosto de 2014, no que couber.

Parágrafo único. As sanções previstas nesta Lei serão aplicadas sem prejuízo ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 31. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.659, de 16 de dezembro de 1992.

Art. 32. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário de Ordem Pública

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.789/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de se disponibilizarem aparelhos abafadores de ruídos para portadores do Transtorno do Espectro Autista em Shoppings Centers desta capital.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os Shoppings Centers desta capital a disponibilizar a seus clientes portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) aparelhos abafadores de ruído/protetores auriculares do tipo "concha".

Art. 2º O quantitativo mínimo em condições de uso destes aparelhos não poderá ser menor a 05 (cinco) unidades em cada Shopping Center.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a emitir decreto para promover as adequações

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

necessárias para a implantação das medidas de que trata esta Lei, não havendo necessidade para outras autorizações legislativas.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de verba do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor 90 (noventa) dias após data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

LEI Nº 9.790 /2024

Estabelece critérios e parâmetros para facultar o funcionamento de Supermercados, Hipermercados e Atacados Pet Friendly - amigo dos animais domésticos, no município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nesta Lei, os critérios e parâmetros para facultar o funcionamento de Supermercados, Hipermercados e Atacados Pet Friendly - amigo dos animais domésticos.

§ 1° Entende-se por supermercado Pet Friendly o estabelecimento que adote esse modelo de funcionamento, desde que adaptado para receber em suas dependências cães e gatos, necessariamente acompanhados por seus tutores, na forma definida pela presente Lei.

§ 2° Será facultada aos Supermercados, Hipermercados e Atacados a adesão ao serviço Pet Friendly, conforme normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Nos supermercados Pet Friendly são admitidos o acesso e a permanência de animais por toda a área de comercialização de produtos, sendo vedado o seu ingresso e circulação nas áreas de armazenamento, produção e manipulação de alimentos.

Parágrafo único. Fica proibida:

I - a criação de animais domésticos nas dependências dos supermercados, hipermercados e atacados;
II - a adoção ou comercialização de animais domésticos no estabelecimento, exceto em eventos previamente autorizados ou em pet shops licenciados e instalados em suas dependências.

Art. 3º Compete ao estabelecimento pet friendly:

I - possuir ambientes com dimensões que viabilizem a circulação dos animais, sem interferir no fluxo regular dos consumidores, mantendo-se a segurança, o conforto e a higiene do estabelecimento;
II - informar aos consumidores, por meio de aviso indicativo:

a) tratar-se de estabelecimento Pet Friendly;
b) quais espécies animais (cães e gatos) passíveis de recepção;
c) as regras e restrições para o acesso e condução dos animais nas dependências do estabelecimento.

III - orientar e exigir dos tutores o cumprimento das regras;
IV - permitir a entrada no estabelecimento apenas do animal vermifugado e imunizado com vacina antirrábica, mediante a obrigatória apresentação de comprovante atualizado;
V - não permitir o ingresso de:

a) animais notoriamente agressivos, estressados, doentes ou com lesões aparentes;
b) cães sem uso de coleira, peitoral, guia ou focinheira exigida por lei;
c) felinos fora do dispositivo de transporte apropriado.

VI - manter os ambientes de circulação comum sob constante vigilância e higienização;
VII - manter um ou mais funcionários paramentados para efetuar exclusivamente a pronta higienização do ambiente, quando necessário.

Parágrafo único. Os estabelecimentos poderão ainda:

I - instalar áreas de recreação para os animais, sob a supervisão constante de colaborador;
II - disponibilizar carrinhos adaptados ao transporte simultâneo de animais e produtos em compartimentos separados, observados os procedimentos de higienização adequados imediatamente ao fim de cada uso;
III - ofertar, em ambientes específicos, fora das áreas comuns de circulação, água potável aos animais, por meio de utensílios individuais descartáveis ou reutilizáveis, desde que higienizados;
IV - designar regras próprias de acordo com o funcionamento do estabelecimento, podendo, inclusive, vedar a entrada dos animais em determinadas circunstâncias ou ações do calendário;
V - estabelecer identidade visual própria que os identifique como Pet Friendly.

Art. 4º É vedado aos tutores:

I - circular pelas dependências do estabelecimento com espécie canina sem coleira ou peitoral, guia e sem focinheira adequada ao porte, ou quando exigida por lei, ou, ainda, com felino fora do dispositivo de transporte apropriado;
II - incentivar o comportamento social inadequado do animal;
III - possibilitar o acesso ou contato direto do animal a ambientes não autorizados, equipamentos expositores e embalagens dos alimentos e bebidas expostos à comercialização;
IV - oferecer alimento e água no interior do estabelecimento;
V - transportar o animal no compartimento de compras dos carrinhos;
VI - acessar o estabelecimento acompanhado de animal agressivo, estressado, doente ou sabidamente agressor;
VII - desacatar as orientações e determinações dos colaboradores do estabelecimento.

Parágrafo único. O tutor deverá providenciar a retirada imediata do animal do estabelecimento em caso de manifestado comportamento estressado, como latidos incessantes, agitação psicomotora e agressividade.

Art. 5º Os supermercados Pet Friendly são responsáveis pela fiel observância dos critérios e parâmetros ora estabelecidos, devendo adotar todos os procedimentos necessários ao seu cumprimento, incluindo-se a eventual necessidade de retirada de tutores recalcitrantes.

Art. 6º A inobservância aos dispositivos previstos na presente Lei configura infração de natureza sanitária, sujeitando-se os infratores às sanções previstas nas legislações aplicáveis.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá editar, no que couber, atos complementares à presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.791/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar, nos cardápios de bares e restaurantes da cidade de Salvador, sobre o uso de substâncias alergênicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais que promovem a venda de alimentos para consumo imediato ou para entrega em domicílio obrigados a informar, em seus cardápios, sobre a utilização de produtos alergênicos.

Art. 2º O descumprimento do artigo anterior poderá ensejar:

I - advertência;
II - multa;
III - suspensão do funcionamento.

Art. 3° Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei acerca da gradação e hipóteses de incidência das sanções previstas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Saúde em exercício

LEI Nº 9.792 /2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastro de foto e documentos dos usuários dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros, para resguardo da segurança dos motoristas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente Lei, a obrigatoriedade do cadastro de foto e documentos dos usuários dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros, em cumprimento ao disposto no art. 11-A da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 2º O cadastro dos usuários será de responsabilidade das Operadoras do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, e fiscalizado pelos órgãos municipais competentes.

§ 1º Somente terão acesso aos serviços das Operadoras do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros os usuários previamente cadastrados, vedada a recusa da inclusão sem justa causa.

§ 2º A inclusão no cadastro será solicitada pelo usuário com a apresentação dos seus documentos pessoais e foto.

§ 3º A foto apresentada pelo usuário será comparada com a foto do seu documento de identificação

§4º Constitui justa causa para a recusa da inclusão no cadastro de usuários a falsidade documental, verificada pela Operadora e comunicada ao usuário.

Art. 3º As Operadoras de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros ficam obrigadas a disponibilizar eletronicamente ao usuário a identificação do motorista com foto, o modelo do veículo e o número da placa de identificação.

Parágrafo único. Em caso de ilícito criminal, deverá a operadora de serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros disponibilizar os documentos pessoais do usuário aos órgãos competentes, mediante boletim de ocorrência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.294 de 11 de março de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.294/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.244.0003.225500	3.3.90.92	1.501.1	32.233,00	
	14.244.0003.225500	3.3.90.39	1.501.1		32.233,00
SUB-TOTAL				**32.233,00**	**32.233,00**
TOTAL GERAL				**32.233,00**	**32.233,00**

DECRETO Nº 38.295 de 11 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 45.670/2024 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.295/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.123900	4.4.90.51	2.500.1	10.000.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.500.1	15.000.000,00	
	15.451.0008.124500	4.4.90.51	2.500.1	30.000.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	2.500.1	10.000.000,00	
SUB-TOTAL				**65.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**65.000.000,00**	

DECRETO Nº 38.296 de 11 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.296/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.39	1.501.1	300.000,00	
	04.122.0012.102700	3.3.90.39	1.501.1		200.000,00
	04.122.0012.202800	3.3.90.39	1.501.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**300.000,00**	**300.000,00**
580002-SPMJ	14.244.0003.225500	3.3.90.92	1.501.1	10.000,00	
	14.244.0003.225500	4.4.90.52	1.501.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL			**310.000,00**	**310.000,00**

DECRETO Nº 38.297 de 11 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$29.700.000,00 (Vinte e nove milhões e setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.297/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	3.3.90.93	1.500.1	29.700.000,00	
	SUB-TOTAL			**29.700.000,00**	
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1		29.700.000,00
	SUB-TOTAL				**29.700.000,00**
	TOTAL GERAL			**29.700.000,00**	**29.700.000,00**

DECRETO Nº 38.298 de 11 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.298/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.39	1.501.1	200.000,00	
	06.181.0004.207400	3.3.90.30	1.501.1		30.000,00
	06.181.0004.207400	4.4.90.52	1.501.1		170.000,00
	SUB-TOTAL			**200.000,00**	**200.000,00**
	TOTAL GERAL			**200.000,00**	**200.000,00**

DECRETO Nº 38.299 de 11 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$7.000.000,00 (Sete milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.299/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.541.0010.209000	3.3.90.39	1.500.1	7.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**7.000.000,00**	
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1		7.000.000,00
	SUB-TOTAL				**7.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**7.000.000,00**	**7.000.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 11 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, as candidatas abaixo relacionadas, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, Edital nº 03/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento ao candidato nomeado ocorre em dias úteis, na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PEDRO MARCUS RODRIGUES VALEIJO PINTO	925012856	042.26x.xxx-xx	47	227º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 19071/2024 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/02/2024, o servidor **FELIPE DO CARMO DE CARVALHO,** matrícula 3167655, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 184181/2023 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 18/09/2023, a servidora **FABIOLA MENDES DE ANDRADE,** matrícula 3122922, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional, código 280012, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 233850/2023 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/12/2023, a servidora **MARINELMA DE SOUSA CASTRO,** matrícula 3090859, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23321/2024 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/02/2024, a servidora **ELIANE NASCIMENTO NEPOMUCENO,** matrícula 3114818, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 147637/2023 e com fundamento no art. 47, Inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Exonerar "de ofício" a servidora **PRISCILA HAANWINCKEL JUNQUEIRA**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 186413/2023 e com fundamento no art. 46, Inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar a Vacância do Cargo Efetivo de Técnico em Serviço de Saúde, na Área de Qualificação de Técnico em Enfermagem, Código 23001, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 15/02/2013, pelo servidor **HELIVAN SOUZA**, matrícula 3118102, em virtude do seu falecimento ocorrido em 27/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 019/2024

A SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 040/2023, publicada no DOM 8525, de 27 de abril de 2023,

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio para os servidores relacionados abaixo, na forma do Capítulo II da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO-PECÚNIA					
Nº	PROCESSO	SERVIDOR	PROCESSO DE LICENÇA PRÊMIO	QUINQUÊNIO	DIAS
1	40517/2024	MARIA LAURA CALMON DE OLIVEIRA	442/2014	2º	30
2	39859/2024	LISIANE MARIA GUIMARÃES SOARES	175241/2023	6º	30
3	39899/2024	JOSANA NEVES MARQUES	262/2014	5º	30
4	41002/2024	MANOELZITA ROCHA DE OLIVEIRA	1437/2019	4º	30
5	41054/2024	GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO	1333/2019	3º	30
6	42791/2024	SILVIA CECILIA DA SILVA AZEVEDO	809/2019	4º	30
7	44380/2024	MARIZELIA CARDOSO SALES	860/2019	4º	30
8	44752/2024	KATYA JUSSANE MARTINS DANTAS	747/2008	3º	30
9	48771/2024	EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO	190817/2023	2º	30

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO
Subprocuradora-Geral

PORTARIA Nº 020/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora DINALVA CANDIDA SANTOS, matrícula 3113000, da função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Controle de Processos, desta PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 021/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora DINALVA CANDIDA SANTOS, matrícula 3113000, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, desta PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 022/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIANA PEREIRA TEIXEIRA VALENTIM, matrícula 3093087, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Controle de Processos, desta PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção Sobre Serviço - ISS para motorista profissional que possua um só veículo utilizado em sua atividade. Fundamentação legal: art. 113, II da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 906301/2024
Interessado: ALEXANDRO DE SOUZA TEMOTEO
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 977286/001-29)

Salvador, 07 de março de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção Sobre Serviço - ISS para motorista profissional que possua um só veículo utilizado em sua atividade. Fundamentação legal: art. 113, II da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo e-salvador nº: 41679/2024
Interessado: EMANOEL SAMPAIO DOS SANTOS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 978.055/001-92)

Salvador, 11 de março de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Isenção da taxa de Fiscalização do funcionamento-TFF. Fundamentação legal: art. 143, da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 936529/2023
Interessado: ASSOCIACAO CULTURAL ARTE EM TODAS AS PARTES
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 264.585/001-34)

Salvador, 11 de março de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo e-salvador nº: 5321/2024
Interessado: CLAUDENICE MENEZES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 386.191-0)

Processo e-salvador nº: 6825/2024
Interessado: HONORATO FERREIRA DE ARAUJO
(Inscrição imobiliária nº 362.703-9)

Processo e-salvador nº: 241763/2023
Interessado: ISAMEIRE PORTELA MUNIZ
(Inscrição imobiliária nº 365.161-4)

Processo e-salvador nº: 7476/2024
Interessado: JOÃO FRAGOSO DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 403.151-2)

Processo e-salvador nº: 10207/2024
Interessado: JUMA PEREIRA FIGUEREDO
(Inscrição imobiliária nº 343.334-0)

Processo e-salvador nº: 6739/2024
Interessado: MARINALVA XAVIER
(Inscrição imobiliária nº 375.588-6)

Processo e-salvador nº: 3993/2024
Interessado: NEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA
(Inscrição imobiliária nº 343.656-0)

Processo e-salvador nº: 6600/2024
Interessado: ORLANDO DA CRUZ
(Inscrição imobiliária nº 423.771-4)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo e-salvador nº: 6577/2024
Interessado: MIRIAN ALVES COSTA
(Inscrição imobiliária nº 613.787-3)

Salvador, 11 de março 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC

CONVITE

CONTRIBUINTE	**CARDIO PULMONAR DA BAHIA S/A**
REPRESENTANTE	THIAGO MAIA SACIC (151.411 OAB/RJ), LUCAS GASPARETE DOS REIS CARVALHO (155.400 OAB/RJ), FÁBIO GOUVEIA CARVALHO (OAB/BA 22.673) E ANNA RAPHAELLA DE PAULA MATHEOS (248.872 OAB/RJ)
PROCESSO Nº	920829/2023
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 538 A 543). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	CARDIO PULMONAR DA BAHIA S/A
REPRESENTANTE	THIAGO MAIA SACIC (151.411 OAB/RJ), LUCAS GASPARETE DOS REIS CARVALHO (155.400 OAB/RJ), FÁBIO GOUVEIA CARVALHO (OAB/BA 22.673) E ANNA RAPHAELLA DE PAULA MATHEOS (248.872 OAB/RJ)
PROCESSO Nº	920828/2023
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 510 A 516). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 11 de março de 2024.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**COMTECH INFORMÁTICA LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	EDUARDO CAMPOS AZEVEDO CPF. 490.133.945-15 E MARCUS BASTOS DE ANDRADE CPF 509.478.425-00
CGA	116.831/001-73
CNPJ	00.895.371/0001-89
PROCESSO N	30260/2016
NFL	129.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL (A)	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	ISS- FALTA DE RECOLHIMENTO - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE DE SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACOPLADOS COM "ALUGUEL DE BENS MÓVEIS". - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONTRIBUINTE ENTENDEU TRATAR-SE DE PURO ALUGUEL DE BENS MÓVEIS. - DECISÃO COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7186 E LC 116/2003. - CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 11 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	**ELIZABETH ROSA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ**
PROCESSO Nº	21.532/2015
NFL Nº	909.772-4
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER AO CONVITE
REQUERENTE	A MESMA
SOLICITAÇÃO	REQUERER A DILAÇÃO DE PRAZO PARA QUE CONSIGA APRESENTAR COMPETENTE MANIFESTAÇÃO. PARA ISSO, ENTENDE SER RAZOÁVEL A EXPANSÃO DO PAZO PARA 20 (VINTE) DIAS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE UMA ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 20 (VINTE) DIAS.

Salvador, 11 de março de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 02/04/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5232-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 945.882-4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RECORRENTE: TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA Nº 32.078) E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61329-2010
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LAMÇAMENTO Nº: 3098.2010 - ISS
NOTIFICANTE: SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: VITALMED SERVIÇOS DE EMERGENCIA MÉDICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS (OAB/BA Nº 13.959) E OUTRA
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 11 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 02/04/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4092-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 255.051-2
RECORRENTE: IBÉRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA (OAB/BA Nº 20.769) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85101-2007
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LAMÇAMENTO Nº: 3804.2007 - ISS
NOTIFICANTE: MARIO MEIRELLES NETO E OUTROS
RECORRENTE: MARAZUL HOTEIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Salvador, 11 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 09/04/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32628-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 362 - 2022 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO E OUTROS
RECORRENTE: MITSUKO SHIDARA BITTENCOURT
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32630-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 361 - 2022 - TRSD
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO E OUTROS
RECORRENTE: MITSUKO SHIDARA BITTENCOURT
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 11 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 09/04/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13253-2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 490.068-5
RECORRENTE: JVJ EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920171-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 199.2023 - TRSD
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRO
RECORRENTE: PASTIFÍCIO BAHIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): JOSÉ CARLOS GARCIA LANDEIRO (OAB/BA Nº 15.110) E OUTRO
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 11 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 394/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 30256/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora AVANIRA LIMA DE FREITAS, matrícula 3097954, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
4797/2023	SMS	CELSO SERAFIM DE OLIVEIRA	20
4798/2023	SMS	EDNALDO SANTOS DE SOUZA	20
6175/2023	SMS	IVONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	20
21155/2023	SMS	ANDERSON LOPES MACEDO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSODIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
135145/2023	SMS	ELIANE SILVA SOUSA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 08/03/2024, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da servidora ANA RITA VEIGA DA SILVA SIQUEIRA:

Onde se lê: ".... Processo SMED Nº 167458/2024"
Leia-se: ".... Processo SMED Nº 167458/2022....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 312/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1297/2024	OLGA ALVES DE VASCONCELOS	3068866

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA 092/2024

Na portaria de N. º 092/2024, publicada no DOM N.º 8.731 de 28 de fevereiro de 2024,

ONDE SE LÊ: artigo 193, e processo de nº 178434/2021

LEIA-SE: artigo 200 e processos de nº 114744/2022; 177090/2021; 182357/2021 e 178434/2021
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, 07 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 69/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
RODRIGO BRAGA DE CARVALHO	017.XXX.215-44	47640/2024	DEFERIDO
JOÃO HENRIQUE DE JESUS LIMA	865.XXX.765-45	47729/2024	DEFERIDO
HELDER CARDOSO ARCANJO	058.XXX.415-21	47684/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 38/2024 publicada no DOM nº 8.739 de 09 a 11 de março de 2024.

Onde se lê: SUPLENTE

Leia-se: FISCAL

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretario

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 04/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições e com fundamento no Art. 05º do Decreto Municipal 14894/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) agente(s) de contratação, pregoeiro(s), comissão de contratação e equipe de apoio, em cumprimento ao quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, na Lei Complementar Municipal nº. 84/2022 de 22/12/2022, na forma do Art. 27, parágrafo único, bem como, no Decreto nº 36.183/2022, alterado pelo Decreto nº. 38.282/2024, que estabelecem as suas atribuições e demais disposições das funções.

. Art. 2º **-** Fica(m) designado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME	IDENTIFICAÇÃO
MARCIO PEIXOTO LIMA	MAT. Nº 3135925
DANIEL DA SILVA PORTO	MAT. Nº 31.42529

Parágrafo único**.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como Pregoeiro.

Art. 3º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

NOME	IDENTIFICAÇÃO
MARLENE DOS SANTOS FONSECA	MAT. Nº 3014246
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	MAT. Nº 3025082
CARLOS HENRIQUE CRUZ SANTOS	MAT. Nº 3165012

Art. 4º - Ficam designados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

NOME	IDENTIFICAÇÃO
MÁRCIO PEIXOTO LIMA	MAT. Nº 3135925
MARLENE DOS SANTOS FONSECA	MAT. Nº 3014246
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	MAT. Nº 3025082
CARLOS HENRIQUE CRUZ SANTOS	MAT. Nº 3165012

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, em 08 de março de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 035/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município e artigo 10 do Decreto Municipal nº 28.416/2017 - Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, em atenção a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 84/2022.

I - EDUARDO BOUZA CARRACEDO, MATRÍCULA 3166987
II - ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO, MATRÍCULA 3141807
III - MARCIA CORREIA THOME, MATRÍCULA 3158402

§1º Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

§2º A servidora MARCIA CORREIA THOME, MATRÍCULA 3158402, atuará em substituição dos demais em eventual necessidade.

Art. 2º Os servidores indicados abaixo compõem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SEMOB**, que atuará sob a presidência da servidora indicada no inciso I, em substituição a esta o servidor indicado no inciso II atuará como presidente.

I - ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO, MATRÍCULA 3141807
II - EDUARDO BOUZA CARRACEDO, MATRÍCULA 3166987
III - VICTOR RIOS MOTA, MATRÍCULA 3158380
IV - HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, MATRÍCULA 3165939
V - IVONE MARIA VALENTE, MATRÍCULA 3021567
VI - MARCIA CORREIA THOME, MATRÍCULA 3158402

Art. 3º - Ficam nomeados os servidores abaixo para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações da SEMOB.

I - IVONE MARIA VALENTE, MATRÍCULA 3021567
II - HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, MATRÍCULA 3165939
III - VICTOR RIOS MOTA, MATRÍCULA 3158380
IV - MARCIA CORREIA THOME, MATRÍCULA 3158402
V - EDUARDO BOUZA CARRACEDO, MATRÍCULA 3166987
VI - ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO, MATRÍCULA 3141807

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único - Os servidores mencionados nos artigos 2º e 3º desta portaria, auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 11 de março de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 051/2024

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação Permanente, da Guarda Civil Municipal de Salvador, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e exercício das atribuições previstas no Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições previstas no art. 15, alínea "k", do Decreto nº 27.731, de 28 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º-A do Decreto nº 31.183, de 20 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 38.282, de 06 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS, matrícula nº 3100539, para o exercício das atividades de Agente de Contratação da Guarda Civil Municipal de Salvador, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das atribuições previstas no Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022, em especial, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

§ 1º - Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado Pregoeiro.

§ 2º - O servidor designado na forma do caput deste artigo, nas suas ausências e impedimentos legais, será substituído pelo servidor JACKSON SALES DE JESUS, matrícula nº 3101578.

§ 3º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica dos outros setores da entidade a fim de subsidiar sua decisão e da assessoria jurídica quando existir dúvida jurídica.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, em especial, no processamento e julgamento das habilitações e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando sua homologação e contratação, os seguintes servidores:

I - CIRO MOURA CARDOSO E SILVA SOUZA, matrícula nº 3158854;

II - DIEGO PAIM TRINDADE, matrícula nº 3158888;

III - JACKSON SALES DE JESUS, matrícula nº 3101578;

IV - PAULO CESAR TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 3100635.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão de Contratação Permanente, em substituição ao Agente de Contratação, os servidores abaixo indicados:

I - CIRO MOURA CARDOSO E SILVA SOUZA, matrícula nº 3158854;

II - DIEGO PAIM TRINDADE, matrícula nº 3158888;

III - JACKSON SALES DE JESUS, matrícula nº 3101578;

IV - MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS, matrícula nº 3100539, Presidente;

V - PAULO CESAR TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 3100635.

§ 1º - A Comissão de Contratação Permanente substituirá o Agente de Contratação, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

I - Licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais quando:

a) o critério de julgamento for técnico e preço ou melhor técnica;

b) o regime de execução for contratação integrada ou semi - integrada.

II - Licitação na modalidade concurso;

III - procedimentos auxiliares de que trata o art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - Processos de contratação direta;

V - Licitação para contratação de obras;

VI - Licitação para a contratação de bens e serviços de valor estimado superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

§ 2º - Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo é obrigatória a constituição da Comissão de Contratação.

§ 3º - O presidente será substituído, em suas ausências e impedimentos legais, pelo servidor indicado no inciso III do caput deste artigo.

§ 4º - A Comissão de Contratação poderá solicitar manifestação técnica dos outros setores da entidade a fim de subsidiar sua decisão e da assessoria jurídica quando existir dúvida jurídica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de março de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral em exercício.

PORTARIA Nº 052/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/03/2024, a servidora ELIENE CONCEIÇÃO BORGES PRATA, matrícula 3101052, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, e dispensar, a pedido, da mesma função, a servidora LILIANE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 3101045.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de março de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA Nº 018/2024

O Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, nomeado através do Diário Oficial do Município Nº 7.886 de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 38.282, publicado no DOM Nº 8.737 de 07 de março de 2024.

I - DALTON KLEBER CORTES ANDRADE, matrícula 3064456,
II - ALINE DÓREA CUNHA BASTOS, matrícula 3166746,
III - VALESCA SOUZA VILAS BOAS BARRETO, matrícula 3166759.

§1º- Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º- Os servidores indicados no Artigo 1º compõem a Comissão de Contratação da SEMIT nos moldes do artigo 6º, inciso L da Lei 14.133/2021, que atuará sob a presidência do servidor indicada no inciso I, que em suas ausências ou impedimentos será substituído por qualquer um dos demais membros.

Art. 3º- Ficam nomeados os servidores acima para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da SEMIT derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT.

Salvador, 11 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

PORTARIA Nº015/2024

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

I- Designar nova comissão Permanente de Licitação da DESAL, que exercerá as atribuições que lhes são conferidas pelas Normais Licitatórias vigentes;
Mandar comunicar, de imediato, está decisão aos supracitados. A presente portaria estará em vigor a partir desta data.

MEMBROS	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO
LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS	3123490	PRESIDENTE
ALINE MENEZES LÍRIO	3150648	TITULAR
LEILA GOMES BERHENDS SILVA SERRA	3152046	TITULAR
IVAN RIBEIRO GARCÊS	3027844	TITULAR
ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA MARINHO	3118850	TITULAR
ROQUE SANTANA SILVA	3026226	SUPLENTE
ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA MARTINS	3028319	SUPLENTE
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA	3030302	SUPLENTE
EDSON MIGUEL DOS SANTOS	3151666	SUPLENTE

Salvador, 11 de março de 2024

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 09/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Olivia Maia Ribeiro, Coordenador II, Grau 55, matrícula 3118746, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor de Fundo II, grau 55, durante o impedimento legal do titular, Marcelo Souza Quintella, matricula 3142443 no período de 08/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 11 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 10/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a servidora Ana Paula Pereira dos Santos, Assessor Técnico, Grau 53, matrícula 3140528, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor do Secretário II, grau 55, durante o impedimento legal da titular, MariaLuiza Santos de Menezes, matricula 3135706 no período de 11/03/2024 a 25/03/2024, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 11 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 11/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a servidora Daniela Andrade Pimentel, Chefe de Setor B, Grau 63, matrícula 3090584, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, grau 57, da Gerência Administrativo Financeiro, durante o impedimento legal da titular, Elaine Souza de Menezes, matricula 3082497 no período de 11/03/2024 a 29/03/2024, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 11 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 023/2024- PROC: 251819/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL - (FRALDA INFANTIL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 21/03/2024; abertura no dia 22/03/2024 às 13:00h e início da disputa no dia 22/03/2024 às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 11 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 007/2024 - PROC: 247598/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA (CAFETEIRA E LIQUIDIFICADOR).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	01	R$ 79.999,12
REDNOV FERRAMENTAS LTDA	02	R$ 8.599,90

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2024

Salvador, 11 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N º 026/2024** publicado no DOM 9 A 11/03/2024, página 12.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 026/2024- PROC: 121750/2022- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, com adequação completa de instalações elétricas e hidráulicas, suporte, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 21/03/2024; abertura no dia 22/03/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 21/03/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 026/2024- PROC: 121750/2022- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, com adequação completa de instalações elétricas e hidráulicas, suporte, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 21/03/2024; abertura no dia 22/03/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 22/03/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Salvador, 11 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EMPRESA: A L S A RIBEIRO CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA.
CNPJ: 46.004.335/0001-89
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº: **23606/2024**
OBJETO: Contratação do curso de "Execução Orçamentária e Financeira - Aspectos Relacionados ao Planejamento e Execução das Despesas Públicas", no período de 19 a 22 de março de 2024, a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ser realizado no Centro de Formação Emília Ferreiro, visando treinamento e aperfeiçoamento dos colaboradores que atuam na SMED.
PARECER: RPGMS/SMED às fls. 100/109, datado de 27/02/2024.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300, **Natureza da Despesa**: 33.90.39; **Fonte:** 1.500.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 043/2024
Processo nº 247.957/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	16.500,00
	02	19.687,92
	03	2.379,00
	05	5.400,00
TOTAL		**R$ 43.966,92**

O lote 04 foi FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2024

Salvador, 07 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 490/2023
Processo nº 180.301/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (LIMPEZA).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	01	107.400,00
	04	3.545,00
	09	26.850,00
	10	16.911,25
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HOSPITALARES EIRELI	02	80.700,00
	06	164.300,00
	07	250.410,00
MIXALL COMERCIAL LTDA	03	67.998,00
	11	46.458,25
	12	62.602,50
REDNOV FERRAMENTAS LTDA	05	6.175,40
TOTAL		833.350,40

Lote 08 - DESERTO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2024

Salvador, 07 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SECOM nº: 13024/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024
Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: S/A O ESTADO DE S. PAULO
C.N.P.J.: 61.533.949/0001-41
Objeto: Contratação de 02 (duas) assinaturas diárias digitais do Jornal O Estado de São Paulo - "Estadão", pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Comunicação - SECOM.
Subacão: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM
Natureza Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro
Valor Global: R$ 713,44 (setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I, §1º
Assinatura: 11 de março de 2024

Salvador, 11 de março de 2024

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria nº 026/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO-SALTUR Nº 001/2024- PROC:04/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para "Locação e prestação de serviço de **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA e PAINÉIS DE LED** para atendimento de diversos eventos promovidos pela SALTUR, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I do termo de referência deste Edital, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 21/03/2024;abertura no dia 22/03/2024 às 09h e início da disputa no dia 22/03/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço www. licitacoes-e.com.br

Salvador, 11 de março de 2024.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 006/2024.
PROCESSO DIGITAL Nº: 247498/2023
LOTE: 01 ao 14.
OBJETO: Este Edital tem por objeto a aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, NOTEBOOK BÁSICO 14", NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO 14", MICROCOMPUTADOR GRÁFICO, MONITOR 21.5", MONITOR 27" FULL HD, MONITOR 27" 4K; todos com garantia on-site de 3 (três) anos e MOCHILA PARA NOTEBOOK 14", atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 21/03/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2024 às 09:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/03/2024 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www. licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 11 de março de 2024.

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 007/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº: 248931/2023

LOTE: 01 e 02.

OBJETO: Este Edital tem por objeto na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada, Autoridade Certificadora, na prestação de serviços de emissão de certificados digitais e certificados SSL, afim de atendender ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:30 horas do dia 21/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2024 às 13:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/03/2024 às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 11 de março de 2024.

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 09/2024
PROCESSO: 42449 /2024
EMPRESA: LIFTEC BRASIL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 07.414.398/0001-51
OBJETO: Aquisição de correntes de aço inoxidável AISI 304 com elos de 3/16, com entrega C.I.F.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 39/2024
VALOR TOTAL: R$ 32.105,00 (Trinta e dois mil, cento e cinco reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 11 de Março de 2024

Salvador, 11 de Março de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 100608/2023
OBJETO: Repactuação contratual, em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL 2023, passando o valor global anual do contrato de R$ 2.530.611,96 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos), para R$ 2.738.248,68 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo III, e em conformidade com o Parecer Jurídico PGMS n° 09/2024, que integra o Processo Administrativos nº 100608/2023.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024.

Salvador, 11 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003655
Processo: 39708/2024
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME.
CNPJ nº 03.180.328/0001-25.
Objeto: Camisa gola polo feminina tam GG (28 un), Camisa gola polo tam EXG (1 un)
Valor total: R$ 458,63 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 234900
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 11/03/2024.

Salvador, 11 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003656
Processo: 48934/2024
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME.
CNPJ nº 03.180.328/0001-25.
Objeto: Camisa gola careca tam M (14 un), Camisa gola careca tam G (10 un), Camisa gola careca tam GG (8 un), Camisa gola careca tam EXG (10 un)
Valor total: R$ 551,98 (Quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 234900
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 11/03/2024.

Salvador, 11 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/008/21/2024

PROCESSO: 215905/2023.
CONTRATO Nº 008/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Avenida Sete de Setembro, nº 261, térreo, 1º e 2º andar e cobertura, Edf. Palacete das Mercês - Dois de Julho, com Inscrição imobiliária municipal n.º 268.614-7, com valor mensal de R$ 31.414,82 (trinta e um mil, quatrocentos e catorze reais e oitenta e dois centavos), tendo seu início em 01/03/2024 e término em 28/02/2027.
LOCADORA: Serviço Social da Indústria - Sesi.
CNPJ: 03.795.086/0001-84.
REPRESENTANTE LEGAL: Armando Alberto da Costa Neto.
CPF: 329.272.905-04.
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Henrique de Oliveira Passos.
CPF: 273.300.524-34
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024.

Salvador, 11 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2023
PROCESSO Nº: 216197/2023
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2024.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
026/2024	30906/2024	CRECHE ESCOLA UNIVERSO INFANTIL LTDA 09.085.865/0001-72	ACÁCIA ANDRADE DA COSTA	R$ 263.641,00
034/2024	5497/2024	EDNELMA DOS SANTOS ROCHA-ME 18.070.798/0001-03	EDNELMA DOS SANTOS ROCHA	R$ 1.600.779,88
057/2024	7142/2024	ESCOLA LÁPIS NA MÃO LTDA - ME 47.582.173/0001-29	VALDENICE NASCIMENTO RAMOS DE CARVALHO	R$ 474.434,00
063/2024	30159/2024	ESCOLA SINAI ELIM LTDA 46.250.499/0001-96	JOSÉ FELIX SANTOS VIEIRA	R$ 596.430,13
068/2024	9620/2024	ESPACO PEDAGOGICO KIDS LTDA-ME 29.042.401/0001-96	GISLANE DOS SANTOS DA SILVA MENDES	R$ 773.111,53
094/2024	10286/2024	LAIS SANTOS MARTINS 41.040.112/0001-53	LAIS SANTOS MARTINS	R$ 2.142.474,50
097/2024	10363/2024	LIVIA TEIXEIRA SANTOS 23.284.875/0001-68	LIVIA TEIXEIRA SANTOS	R$ 356.780,20
123/2024	4022/2024	ROSECLEIDE DO CARMO MARQUES 39.275.264/0001-93	ROSECLEIDE DO CARMO MARQUES	R$ 553.107,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
124/2024	4145/2024	ROSEMEIRE SUZART RIBEIRO 32.288.027/0001/18	ROSEMEIRE SUZART RIBEIRO	R$ 1.176.766,50
127/2024	4391/2024	SANDRA J.V. MOTA 22.439.678/0001-08	SANDRA DE JESUS VIEIRA MOTA	R$ 446.445,80
130/2024	4613/2024	SILVA NERY EDUCACAO LTDA 47.154.821/0001-46	CARLOS EDUARDO NERY DA SILVA	R$ 738.441,20
136/2024	5441/2024	TREVO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA 41.911.883/0001-79	CIRLEIDE ALMEIDA DA SILVA	R$ 498.694,80
144/2024	7257/2024	123 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL 29.222.340/0001-49	JAQUELINE FELIX CORTEZ DOS SANTOS	R$ 1.263.093,75
146/2024	7148/2024	ADILENE DOS SANTOS MOTA DA SILVA - ME 09.021.672/0001-58	ADILENE DOS SANTOS MOTA DA SILVA	R$ 224.304,50
151/2024	7178/2024	ANA CRISTINA SENA SOUSA 10.873.138/0001-59	ANA CRISTINA SENA SOUSA DA SILVA	R$ 606.344,17
152/2024	7289/2024	ANDERSON CERQUEIRA SOARES 06.349.521/0001-35	MARIA ANTÔNIA SOUZA SANTOS	R$ 2.269.768,50
179/2024	4113/2024	CENTRO EDUCACIONAL TAMTAI LTDA 20.157.372/0002-14	TAMARA HORTA CONCEIÇÃO	R$ 1.161.697,24
184/2024	4398/2024	CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA SOUZA 38.142.084/0001-70	CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	R$ 716.262,82
196/2024	7169/2024	CRECHE ESCOLA FERREIRA SANTOS 40.542.805/0001-81	GILDETE FERREIRA DOS SANTOS	R$ 806.032,05
200/2024	9694/2024	CRECHE ESCOLA TEREZINHA SANTOS LTDA 41.399.731/0001-39	EDILENE NASCIMENTO TRINDADE DE MATOS	R$ 888.598,55
212/2024	8344/2024	CENTRO EDUCACIONAL A.R.T.S LTDA 09.078.646/0001-66	ADAILDE ALMEIDA SANTANA	R$ 1.254.407,60
216/2024	7145/2024	ARLEIDE MACIEL VIANA ME 11.875.121/0002-84	ARLEIDE MACIEL VIANA	R$ 467.644,90
238/2024	7210/2024	ESCOLA PARAISO ENCANTADO LTDA 01.486.086/0001-77	CRECIÁRIA PEREIRA DA SILVA	R$ 892.359,30
239/2024	7562/2024	ESCOLA S.M. LTDA 73.712.002/0001-87	PRISCILA SANTOS MENEZES DE SANTANA	R$ 940.082,45
243/2024	30392/2024	FERNANDA SANTOS COSTA 42.676.143/0001-68	FERNANDA SANTOS COSTA	R$ 313.127,80
262/2024	4101/2024	ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA -ME 09.021.672/0001-58	ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA	R$ 404.413,80
263/2024	5051/2024	SOLANGE DA SILVA SARAIVA DE SALVADOR 00.280.703/0001-10	SOLANGE DA SILVA SARAIVA	R$ 425.151,36

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de março de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2023
PROCESSO Nº: 216197/2023
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2024.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
66/2024	9400/2024	ESCOLINHA SINAI LTDA 05.743.787/0001-03	JOSÉ FÉLIX SANTOS VIEIRA	R$ 1.109.746,37
138/2024	5553/2024	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA – ME 27.899.372/0001-58	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA	R$ 455.331,40
156/2024	7496/2024	CARMEM ARAÚJO DE MATOS JESUS CONCEIÇÃO 11.195.483/0001-43	CARMEM ARAÚJO DE MATOS JESUS CONCEIÇÃO	R$ 946.746,80
215/2024	8368/2024	ANGELA MARIA PIEDADE 12.676.389/0001-79	ANGELA MARIA PIEDADE	R$ 302.378,50
219/2024	8204/2024	CELSINA DA SILVA PRAXEDES 37.551.505/0001-54	JANE DA SILVA PRAXEDES GOMES	R$ 1.669.300,13
220/2024	8194/2024	CELSINA DA SILVA PRAXEDES 37.551.505/0002-35	JANE DA SILVA PRAXEDES GOMES	R$ 830.896,92
221/2024	8258/2024	**CEI** - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA 24.464.520/0001-13	JOSEANE MARIA SANTOS GOMES	R$ 286.104,80
230/2024	1413/2024	ESCOLA A NASCIMENTO E FILHA LTDA 00.104.981/0001-17	GLEICIQUELE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 296.554,60

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de março de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO Nº: 192349/2023
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 41.986.662/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal de servidores, de acordo com a conveniência e a necessidade da SMED.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 241.028,40 (duzentos e quarenta e um mil, vinte e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000.
Natureza da Despesa: 33.90.40.
Fonte de Recurso: 1.500.1.
ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal da Educação-SMED

CLAUDIA ACHY BRITTO
Lebre Tecnologia e Informática Ltda

RESUMO DO CONTRATO Nº 271/2024

PROCESSO Nº: 9421/2024
CONTRATADA: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.913.471/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, vidros, ferragens e afins.
VALOR: R$ 2.000.816,91 (Dois milhões oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1 e 1.541.3.
ASSINATURA: 11 de março de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

MATHEUS MOREIRA ASSUNÇÃO
Unitec Comércio e Serviços Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 072/2020

PROCESSO Nº: 7541/2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DA ILHA DE BOM JESUS DOS PASSOS.
CNPJ: 05.899.343/0001-53
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do prazo de vigência, com início em 10/03/2024 e término em 09/03/2025, e reajusta em 4,62% sobre o valor total do contrato.
VALOR: O valor atual do contrato passará de **R$ 285.920,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais), com o índice de 4,62% a **R$ 13.180,00** (treze mil cento e oitenta reais), passando o contrato a ter o valor atualizado de **R$ 299.100,00 (duzentos e noventa e nove mil e cem reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática:12.361.0014.233300,

12.365.0014.233200 e 12.365.0014.233100;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RENATO COSTA LESSA
Associação dos Barqueiros da Ilha de Bom Jesus dos Passos

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
PROCESSO: 154612/2023
AFM Nº: 1559/2024 - R$ 11.940,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024
AFM Nº: 1560/2024 - R$ 7.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024
AFM Nº: 1561/2024 - R$ 3.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024
AFM Nº: 1562/2024 - R$ 3.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024
AFM Nº: 1563/2024 - R$ 11.940,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 23060/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.011 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Imp Reg Cont e Aval).

Salvador, 07 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 6667/2023
AFM Nº: 1769/2024 - R$ 538.920,00- DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00

PROCESSO: 44717/2022
AFM Nº: 1770/2024 - R$ 21.573,20 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 101738/2023
AFM Nº: 1771/2024 - R$ 37.786,40 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68

PROCESSO: 101738/2023
AFM Nº: 1772/2024 - R$ 7.700,00- DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
CNPJ: 28.877.319/0001-19

OBJETO: EQUIP. E SUPRIMENTOS PARA RAIO-X DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 27418/2022
AFM Nº: 1773/2024 - R$ 6.930,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
CONTRATADA: VRM IMPORT LIDA
CNPJ: 45.157.605/0001-29

PROCESSO: 203381 /2022
AFM Nº: 1774/2024 - R$ 28.551,20 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
CONTRATADA: PROCIMED COM. ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 33.961.969/0001-88

PROCESSO: 44717/2022
AFM Nº: 1775/2024 - R$ 170.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
CONTRATADA: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA
CNPJ: 05.021.932/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 252163/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 07 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 176482/2022
AFM Nº: 2443/2024 - R$ 190.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 18.656.923/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 26588/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2159 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 07 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 120366/2022
AFM Nº: 2446/2024 - R$ 623,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 43.085.811/0001-45

PROCESSO: 5013/2023
AFM Nº: 2447/2024 - R$ 397,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 156136/2023
AFM Nº: 2448/2024 - R$ 21.275,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 166101/2023
AFM Nº: 2449/2024 - R$ 6.378,80 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17

PROCESSO: 158533/2023
AFM Nº: 2450/2024 - R$ 2.376,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 25.329.901/0001-52

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 125921/2022
AFM Nº: 2464/2024 - R$ 3.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 27152/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS
PROCESSO: 111688/2023
AFM Nº: 2551/2024 - R$ 69.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 04.086.552/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 33557/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 08 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 158307/2022
AFM Nº: 2581/2024 - R$ 16.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 145219/2022
AFM Nº: 2582/2024 - R$ 26.250,00- DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 197021/2022
AFM Nº: 2583/2024 - R$ 9.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 32047/2023
AFM Nº: 2584/2024 - R$ 62.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 86899/2023
AFM Nº: 2585/2024 - R$ 10.796,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 197524/2022
AFM Nº: 2586/2024 - R$ 11.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 71276/2023
AFM Nº: 2587/2024 - R$ 82.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 184409/2023
AFM Nº: 2588/2024 - R$ 31.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 122497/2022
AFM Nº: 2589/2024 - R$ 60.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

PROCESSO: 19072/2023
AFM Nº: 2590/2024 - R$ 22.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 28196/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 149492/2023
AFM Nº: 2592/2024 - R$ 14.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 33557/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 08 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DA CARTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 188/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 227977/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2023.
OBJETO: VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS - (CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET).
VALOR GLOBAL: **R$ 442.961,25 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.304.0002.215900, 10.122.0016.250106 e 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 12 meses**, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: **ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA**
CNPJ: 03.180.328/0001-25
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: **Laís Mascarenhas Bulos Brito**.

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DA CARTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 190/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 229103/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO CAMISA MALHA PROTEÇÃO UV MANGA LONGA AZUL.
VALOR GLOBAL: **R$ 149.890,65 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.305.0002.215400, 10.301.0014.232300, 10.304.0002.215900 e 10.122.0014.250106, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 12 meses**, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: **SUBLIME TEXTIL EIRELI**
CNPJ: 40.914.254/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: **Luciano Evangelista Ribeiro**.

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 376/2023
PROCESSO: 145473/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 062/2024
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: º 49.324.221/0008-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA APARECIDA GOMES
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002361	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 5% 500ML MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS	FR	5,45

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 424/2023
PROCESSO: 155851/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 148/2024
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: º 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001613	DIPIRONA SODICA 500MG/ ML AMPOLA AMBAR 2ML MARCA/FABRICANTE: DIPIFARMA	AP	0,790

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 376/2023
PROCESSO: 145473/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 066/2024
CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 47.783.547/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004584	FLUCONAZOL 150MG MARCA/ FABRICANTE: MEDQUIMICA - MG	CA	0,625

Salvador, 07 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 133/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 443/2023
PROCESSO: 184028/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material (cama hospitalar para paciente obeso)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 133/2024
CONTRATADA: META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: º 01.866.388/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
KILDER VIEIRA DE MELO
META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100005439	CAMA HOSPITALAR P/ PACIENTE ADULTO OBESO BIVOLT MARCA/ FABRICANTE: META HOSPITALAR	UND	9.496,66

Salvador, 07 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 087/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 384/2023
PROCESSO: 125638/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 087/2024
CONTRATADA: DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 36.602.953/0001-77
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RANITON FERNANDES DE OLIVEIRA
DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000172	ATADURA CREPOM 10CM X 1,80M MARCA/FABRICANTE: LUDAN	UND	0,48
02	200000173	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80M MARCA/FABRICANTE: LUDAN	UND	0,57
03	200000174	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5M MARCA/FABRICANTE: LUDAN	UND	0,91
04	200000175	ATADURA CREPOM 30CM X 4,5M MARCA/FABRICANTE: LUDAN	UND	1,29
05	200000177	ATADURA CREPOM 8CM X 4,5M MARCA/FABRICANTE: LUDAN	UND	0,41
06	200004900	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M MARCA/FABRICANTE: LUDAN	UND	0,69

Salvador, 07 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 088/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 384/2023
PROCESSO: 125638/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 088/2024
CONTRATADA: DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 36.602.953/0001-77
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RANITON FERNANDES DE OLIVEIRA
DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000172	ATADURA CREPOM 10CM X 1,80M MARCA/FABRICANTE: LUDAN	UND	0,48
02	200000173	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80M MARCA/FABRICANTE: LUDAN	UND	0,57
03	200000174	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5M MARCA/FABRICANTE: LUDAN	UND	0,91
04	200000175	ATADURA CREPOM 30CM X 4,5M MARCA/FABRICANTE: LUDAN	UND	1,29
05	200000177	ATADURA CREPOM 8CM X 4,5M MARCA/ FABRICANTE: LUDAN	UND	0,41
06	200004900	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M MARCA/FABRICANTE: LUDAN	UND	0,69

Salvador, 07 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 144/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 400/2023
PROCESSO: 173542/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 144/2024
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 02.520.829/0001-40
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
SUEMA TUSSI BRUNELO
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002913	METRONIDAZOL 100MG CREME TUBO 50G MARCA/FABRICANTE: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	TB	5,90

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 145/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 400/2023
PROCESSO: 173542/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 145/2024
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: º 03.817.043/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
PHARMAPLUS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200012253	MIDAZOLAM INJETAVEL - AMPOLA 10ML MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	2,53

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 146/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 400/2023
PROCESSO: 173542/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 146/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: ° 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002715	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GELEIA 20MG/G 30G MARCA/ FABRICANTE: PHARLAB	BS	4,73
02	200012253	MIDAZOLAM INJETAVEL - AMPOLA 10ML MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	AP	4,17

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 147/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 400/2023
PROCESSO: 173542/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 147/2024
CONTRATADA: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: ° 46.388.662/0001-81
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE
FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002913	METRONIDAZOL 100MG CREME TUBO 50G MARCA/ FABRICANTE: BELFAR	TB	7,43

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 424/2023
PROCESSO: 155851/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 149/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: ° 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001831	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,169

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 150/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 424/2023
PROCESSO: 155851/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 150/2024
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: ° 07.484.373/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES
UNI HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001856	ESTRADIOL VALERATO + NORESTISTERONA ENANTATO 1ML MARCA/FABRICANTE: GENERICO	AP	10,1380

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 424/2023
PROCESSO: 155851/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 153/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: ° 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001831	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,203

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 154/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 424/2023
PROCESSO: 155851/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 154/2024
CONTRATADA: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: ° 46.388.662/0001-81
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE
FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001856	ESTRADIOL VALERATO + NORESTISTERONA ENANTATO 1ML MARCA/FABRICANTE: CIFARMA	AP	13,99

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 155/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 424/2023
PROCESSO: 155851/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 155/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: º 29.868.059/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008756	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG MARCA/ FABRICANTE: MERCK	CP	0,24

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 454/2023
PROCESSO: 176944/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 161/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200011762	RITUXIMAB 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML MARCA/FABRICANTE: SANDOZ	FA	2.556,33

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 158/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 441/2023
PROCESSO: 153837/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos (Criocauterio Dermatológico)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 158/2024
CONTRATADA: SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: º 35.473.398/0001-68
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RUAN CARLOS DIEGO DE SOUZA
SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100006248	CRIOCAUTERIO DERMATOLOGICO P/ NITROGENIO LIQUIDO MARCA/ FABRICANTE: NITROSPRAY	UND	4.727,50

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 169/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 014/2024
PROCESSO: 216123/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 169/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: º 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003642	SAIS P/ REIDRATAÇAO ORAL EMBALAGEM C/ 27,9G MARCA/ FABRICANTE: NATULAB	EV	0,890

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 421/2023
PROCESSO: 143535/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar para o SAMU 192
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 167/2024
CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: º 48.993.519/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
DEISE CRISTINA E SILVA STABILE
PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018935	PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR 120MM X 100MT MARCA/ FABRICANTE: CIEX	RL	54,00
02	200018936	PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR 200MM X 100MT MARCA/ FABRICANTE: CIEX	RL	87,25
03	200018937	PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR 350MM X 100MT MARCA/ FABRICANTE: CIEX	RL	148,75

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 176/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 446/2023
PROCESSO: 183855/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 176/2024
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: º 73.856.593/0001-66

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004580	DIPIRONA SODICA 500MG MARCA/FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI	CP	0,1040

Salvador, 11 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2023

PROCESSO Nº 682/2023 e 218582/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/03/2024 e término em 30/05/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020.
CONTRATADA: **HUILA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 09.249.148/0001-39
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Marilia Sampaio Lemos Costas

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 2520/2024 e 8763/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/03/2024 e término em 14/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **DOLMC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.282.509/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2439/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/03/2024 e término em 07/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.134.401/0001-38
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Jamile Rodrigues de Araujo

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2450/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/03/2024 e término em 14/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **R C VIVAS**
CNPJ: 52.237.079/0001-72
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Rafael Cunha Vivas

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2329/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/03/2024 e término em 01/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **D&F SERVICOS DE MEDICINA LTDA**
CNPJ: 50.891.737/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Diego Sampaio Duque Vitorio

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2444/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/03/2024 e término em 07/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ILMR MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.269.884/0001-88
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 208837/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/03/2024 e término em 14/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **SSALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.581.908/0001-62
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Suélen da Silva Almeida

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 121390/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/03/2024 e término em 09/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **MFO MEDICINA E SAÚDE LTDA**
CNPJ: 50.686.919/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcella Freire de Oliveira

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO: Nº 248.953/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/03/2024 e seu fim em 28/02/2025.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos), em virtude do remanejamento dos procedimentos. Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 25.945,70 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) para R$ 25.946,96 (vinte e cinco mil,

novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), e o valor global passará de R$ 311.348,40 (trezentos e onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) para R$ 311.363,52 (trezentos e onze mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.659.3.0.000.
CONTRATADA: **CLIBOT - CLÍNICA BAHIANA DE ORIENTAÇÃO TERAPEUTICA LTDA**.
CNPJ: 01.644.048/0001-03.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Charles Ferreira Rodrigues.

Salvador, 06 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2020

PROCESSO: Nº 14538/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 06/03/2024 a 05/03/2025, permanecendo o valor global de R$ 620.656,36 (seiscentos e vinte mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **E DE JESUS SOUZA DE CATU (SOLUTEC SOLUÇÕES TÉCNICAS)**.
CNPJ: 24.613.720/0001-90.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Érico de Jesus Souza**.

Salvador, 11 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 81364/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/03/2024 e término em 11/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **LEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.538.935/0001-52
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 178901/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/03/2024 e término em 13/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **CCFF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 47.280.306/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Cesar Farias Ferreira

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2020

PROCESSO: Nº 232.574/2023.
DO CONTRATO: Acordam partes, em revisar o plano de trabalho atual, objetivando a implantação da Unidade em Suporte às Síndromes Respiratórias e Arboviroses, anexa a UPA Vale dos Barris, denominada UPINHA 24h, ficando, para tanto, acrescido, por 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, o valor mensal estimado de R$ 755.160,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta e dois centavos), o que altera o valor da parcela mensal deste período, passando de R$ 1.878.416,60 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para R$ 2.633.577,22 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.203709 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.602.3.1.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**.
CNPJ: 15.194.004/0001-25.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Dumet Faria.

Salvador, 11 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2021

PROCESSO Nº 2520/2024 e 15376/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/03/2024 e término em 15/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **EFCJLR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.866.849/0001-55
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/2021

PROCESSO Nº 2520/2024 e 15373/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/03/2024 e término em 10/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **PRAMG MED SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ: 43.028.242/0001-04
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 118/2024
PROCESSO nº 174114/2023 e 18073/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2023, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Saúde Mental - CSM e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 124.571,40 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.305.0002.215400, 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **IOANA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 18.918.578/0001-97
DATA DA ASSINATURA: 21202/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Marcia Regina Lopes Accioly de Almeida**

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 140/2024PROCESSO nº 17074/2019 e 1664/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JACOBINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 53.204.766/0001-54
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Caroline Jacobina Santos Brasileiro**

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 165/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 127552/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MPFCB MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.885.924/0001-90
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 89/2024
PROCESSO nº 174114/2023 e 13901/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2023, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Saúde Mental - CSM e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 249.142,80 (duzentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.305.0002.215400, 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ATL SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 38.350.629/0001-34
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Ticiana Benicio dos Santos Meirelles Victória**

Salvador, 08 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 90/2024PROCESSO nº 174114/2023 e 16664/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2023, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Saúde Mental - CSM e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 124.571,40 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.305.0002.215400, 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MAGNUM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 23.285.668/0001-28
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Eugenio Antonio Mascarenhas Colonnezi**

Salvador, 01 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 20242553
Nº DO PROCESSO: 111907/22
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA..

VALOR: R$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

SALVADOR, 11 DE MARÇO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002554
Nº DO PROCESSO: 149775/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA..

VALOR: R$ 649,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

SALVADOR, 11 DE MARÇO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002555
Nº DO PROCESSO: 154612/23
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA..

VALOR: R$ 1.393,00 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

SALVADOR, 11 DE MARÇO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002559
Nº DO PROCESSO: 112491/22
CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 592,20 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

SALVADOR, 11 DE MARÇO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002569
Nº DO PROCESSO: 187302/22
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA

SECRETARIA.

VALOR: R$ 89,70 (OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

SALVADOR, 11 DE MARÇO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002571
Nº DO PROCESSO: 4051/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 109,20 (CENTO E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

SALVADOR, 11 DE MARÇO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002571
Nº DO PROCESSO: 4051/2023
CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 230,40 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

SALVADOR, 11 DE MARÇO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002574
Nº DO PROCESSO: 131630/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 720,00 (SETECENOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

SALVADOR, 11 DE MARÇO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 20242610
Nº DO PROCESSO: 18146/2023
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 29.130.483/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

SALVADOR, 11 DE MARÇO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002617
Nº DO PROCESSO: 4217/2023.2
CONTRATADA: MONSARAS TRADE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.793.251/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 4.368,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

SALVADOR, 11 DE MARÇO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002962
Nº DO PROCESSO: 154612/23
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA..

VALOR: R$ 3.504,00 (TRÊS MIL QUINHENOS E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

SALVADOR, 11 DE MARÇO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: Nº001/2024
PROCESSO nº004/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº: 001/2024
Autorizante: Empresa Salvador Turismo-SALTUR.
Autorizatária: EMPRESA BAHIANA DE TURISMO.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O objeto deste termo é a autorização para gestão do Bicicletário da Ribeira, no Munípio de Salvador.
CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGENCIA- 24 (vinte e quatro) meses.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveires Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EMPRESA BAHIANA DE TURISMO.

Salvador, 11 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 087/2024, publicado no DOM nº 8.704, de 17 de fevereiro de 2024, pg.97.

ONDE-SE LÊ:
ASSINAM: PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

LEIA-SE:
ASSINAM: ATTOOXXA PRODUCOES LTDA.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO SEMDEC Nº 248970/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.795.071/0023-21

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DO OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI para realização de atividades de ensino através de cursos na área de educação profissional dentro do projeto MULHER SALVADOR, para atendimento de 1.500 (mil e quinhentas) mulheres, estimulando a formação profissional e empreendedora, para oportunidade de inserção no mercado de trabalho, bem como a geração de renda, no Município do Salvador - BA, em conformidade com o Plano Estratégico do projeto MULHER SALVADOR.

DO VALOR: R$ 3.725.536,13 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 11.334.0005.117200 - Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva. Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de recurso: 1.500.1, 1501.1 e 2.500.1 - Ex. Anterior - Tesouro.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS E EVANDRO MINUCE MAZO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CONTRATADO.

Salvador/BA, 11 de março de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, neste ato representada pela Exma. Sr.ª Secretária, devidamente nomeada através do Decreto Simples de 01/01/2021, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 024/2023, firmado em 24 de agosto de 2023, com a empresa **LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços comuns de locação, instalação, com adequação completa de instalações elétricas e hidráulicas, suporte, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de aparelho de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo**, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2024, passando a despesa a correr, a partir do dia 01/01/2024 e por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE
590002	11.122.0014.250113	33.90.39	1.5.00.1

Salvador, 07 de março de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2024003647
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023 - SEMGE
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000201
PROCESSO Nº 139903/2022
CONTRATADA: BR LIGHT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 29.092.070/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES TIPO LED C/ TELEGESTÃO.
VALOR TOTAL: R$ 89.712,00 (Oitenta e nove mil, setecentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 207200
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 1.751.1
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024

Salvador, 11 de março de 2024.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 183664/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 03.444.931/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, com fornecimento de peças e componentes de reposição, em todos os componentes relacionados aos 14 (quatorze) Sistemas de Alerta e Alarme - SAA (compostos por sirene e pluviômetro associado) instalados na Cidade do Salvador, conforme, especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 588.010,60 (quinhentos e oitenta e oito mil dez reais e sessenta centavos
PARECER Nº: S/N de 21/21/2023 da RPGMS/SECIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 43.00.03 - CODESAL/SECIS; Projeto Atividade: 235600 - Operacionalização dos Equipamentos de Defesa Civil; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.501.1 - Outros recursos não vinculados de impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso I e II.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024

Salvador, 11 de março de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003331
Nº PROCESSO: 120624/2022
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 22.526.850/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BANNER
VALOR TOTAL: R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 0339039
Fonte: Tesouro

Salvador, 11 de Março de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002753
Nº PROCESSO: 241352/2024
CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.510.077/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO 36 MESES SOFTWARE AUTO CARD
VALOR TOTAL: R$ 20.256,00 (Vinte mil e duzentos e cinquenta e seis reais)
Projeto/Atividade: 250227
Elemento Despesa: 44904003
Fonte: Tesouro

Salvador, 11 de Março de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002503
Nº PROCESSO: 154612/23
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ
VALOR TOTAL: R$ 1.752,00 (Mil setecentos e cinquenta e dois reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

Salvador, 11 de Março de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO Nº 029/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.155.999/0001-55
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **nº 29/2023**, por mais **10 (dez) meses,** contados do dia **13/03/2024**, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de **R$5.799.692,88 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 030/2023

CONTRATO N° 030/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 13.380.489/0001-16
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **n° 30/2023**, por mais **10 (dez) meses,** contados do dia **13/03/2024**, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de **R$8.169.482,33 (oito milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
ITAMAR DE SOUZA NEVES - CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 080/2023

CONTRATO N° 080/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CMB JARDINAGEM LTDA
CNPJ: 37.603.960/0001-56
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **n° 80/2023**, por mais **07 (sete) meses,** contados do dia **15/03/2024**, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de **R$49.236,00 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais)**.
BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL
JOSÉ ANTÔNIO MOURA PEREIRA- CMB JARDINAGEM LTDA

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 104/2022

CONTRATO N° 104/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DSC NASCIMENTO
CNPJ: 42.972.952/0001-17
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato **n° 104/2022** por mais **06 (seis) meses**, contados do dia **08/03/2024;**
1.1.2. Reajustar em **R$22.201,37 (vinte e dois mil, duzentos e um reais e trinta e sete centavos),** conforme cláusula quinta do Contrato **n° 104/2022**, e planilhas de **fls. 60** e **95** do processo **n° 10139/2024,** passando o valor global de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para **R$352.201,37 (trezentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e um reais e trinta e sete centavos)**;
1.1.3. Acrescentar o percentual de **24%** ao valor global reajustado do Contrato **n° 104/2022**, equivalente a **R$84.528,33 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme Planilha de Alteração Contratual de **fls. 74/75** do Processo Administrativo **n° 10139/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R$ 352.201,37 (trezentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e um reais e trinta e sete centavos), para **R$436.729,70 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO - DSC NASCIMENTO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO Nº: 29008/2024
CONTRATO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: UFC ENGENHARIA S.A.
CNPJ32.690.778/0001-66
BASE LEGAL: Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
1.1. OBJETO DO CONTRATADO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria, engenharia e/ou arquitetura, visando à elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, elaboração de estudos ambientais, em conformidade com o edital, termo de referência e anexos do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2023.
1.2. VALOR DO CONTRATO: R$11.922.645,60 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras - UFC ENGENHARIA S.A.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 42/2022

Processo Administrativo nº 39672/2024
Contrato nº 42/2022-objeto: execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 03 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros I, VI e VII - Centro/Brotas, Barra/Pituba e Liberdade/ São Caetano)
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 42/2022, referida na cláusula primeira do 2º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global contratado, fixado na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 54.515.371,16 (cinquenta e quatro milhões quinhentos e quinze mil trezentos e setenta e um mil e dezesseis reais).
Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 06/03/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Resultado Final do Credencaimento nº 003/2023, publicado no DOM nº 8.723 de 16/02/2024, fl.

ONDE SE LÊ:

Nº	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
219	17333452000198	ROSIMARES ALBINO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	EDUCANDÁRIO ÁGUIA ALBINO

LEIA-SE:

Nº	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
219	17333452/0002-79	ROSIMARES ALBINO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	EDUCANDÁRIO ÁGUIA ALBINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL Nº 226/2024

Resumo do Termo de Cessão de Bem Móvel nº 226/2024 celebrado em 07/03/2024 entre a Prefeitura Municipal de Salvador /Secretaria Municipal da Saúde e Prefeitura Municipal De Curaçá Através Da Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 253009/2023

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, do veículo, conforme descrições no anexo I, 01 (uma) Unidade de Suporte Básico - USB Ambulância do SAMU 192.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO: OUT-1049, chassi: 8AFAR21JXDJ077125, RENAVAM: 00589639234

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

ASSINAM: Prefeito do Município de Salvador: Bruno Soares Reis;

Prefeito do Município de Curaçá : Pedro Alves De Oliveira

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
926323/23	GESMAEL SANTOS DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
926158/23	ZHU SHAOHUA	CANCEL.POR UNIFICA
927049/23	NILZETE FARIAS PONTES	DESMEMBRAMENTO
918895/23	ROSEVALDO B. DOS S. E SANTOS	DESMEMBRAMENTO
920769/23	DIONATAN L. DE A. CONSTANTINO	REVISÃO Á.TERRENO
26125/22	SERVULO OLIVEIRA GONZAGA	DESMEMBRAMENTO
32875/22	MARIA DO CARMO DE J.SANTOS	DESMEMBRAMENTO
938474/23	JOSÉ JOVENTINO DE MELO	REV.AREA DE CONSTR
32606/21	YOLANDA MEDRADO S COSTA	ALT NAT OCUPAÇÃO

Salvador,11 de março de 2024.

ROGER GERBES FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
26478900173	LORENA DANTAS DA SILVA TELES
44972900177	CRONOS SERVICOS MEDICOS LTDA
50076800197	CHRISNET EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI -
59571600127	NAAMA SERVICOS MEDICOS LTDA
12716500108	MASTER CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
52893700162	ARAUJO LIMA & LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA
53434900162	L F CARVALHO
76383400132	CONDOMÍNIO COSTA DO MAR - SPE LTDA
39167100195	INSTITUTO DE SAUDE DA MULHER
85144400182	LERA REFLORESTAMENTO E MODA LTDA
09249800146	CONSULTORIO ODONTOLOGICO NOVO RISO S\C LTDA
84231900196	RUBENS ALVARENGA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD
82359800115	AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT HOLDING S.A.
83605000146	SERRAVALLE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI
91957600132	RODRIGUES MACHADO SERVICOS LTDA
77726700196	SOUSA & DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
63660200112	CABRAL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
19011900156	53.793.353 DANIEL VICTOR CONCEICAO DOS SANTOS
19278000195	53.586.985 IVONILDE DE SANTANA SOBRAL
32871800168	MAGNO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS 01993457593
65139500113	MARCIA CLAUDIA PEIXOTO SALES 53689364515
65771700195	SINARA DA CONCEICAO SANTOS 02640667580
81055900153	ROBERTA BRAGA MAGALHAES GONCALVES 82424950504
82514500147	43.139.227 LAYLA DOS SANTOS SANTOS
95216600106	50.185.919 LUANY DE JESUS ALMEIDA RODRIGUES
98784600144	51.676.360 RICARDO REIS PEREIRA
99530000167	52.223.424 CLISLEI DE JESUS FREITAS
09154900154	LM DESENVOLVIMENTO PESSOAL, PROFISSIONAL E OR
23791700182	SKY BLUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
37984600140	EXITTO - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PAR
41426300137	BRUNO ALVES CONCEICAO 02138439518
41731200170	DEJENANE NASCIMENTO DA CRUZ DE JESUS 67726780
42344600145	ILMA CELI TOSTA FRAGA FERREIRA 01515210502
45602600129	CLESIA FERREIRA DA PAIXAO 03857281588
47389600140	WELLINGTON SANTOS BASTOS 50921827504
52419900189	MANOEL OTAVIO BRANDAO NETO 51300656549
56743000160	24.970.577 DIEGO CONCEICAO MORAIS
58595700111	BARSIL PUBLICIDADE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
58595700293	BARSIL PUBLICIDADE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
61085600197	28.435.934 ANA PAULA PINTO DE SA ADAMI
61737400178	NATURAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
62151500196	ADRIANO PINHO DOS SANTOS 04098141566
62686300161	ERICO SILVA DOS SANTOS 02036745539
66027800227	AMETRINO PARTICIPAÇOES LTDA
66027800300	AMETRINO PARTICIPAÇOES LTDA
68358200175	NATUFIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
82416700282	PROTENVIX - ASSESSORIA, ALUGUEL DE EQUIPAMENT
85418600145	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA VITORIA LTDA
86769300129	TRÊS SABORES REFEIÇÕES LTDA
93766600162	RCCA VARIEDADES LTDA
06152200199	CTM REPRESENTACOES LTDA
47543400189	WASHINGTON NUNES SANTOS 85948534596
44672200100	CARLOS PARANAGUA SANTOS 03171522543
30860300166	ASSOCIACAO DOS REV VAREJ DE AUTO PECAS E ACES
35581200140	MAURICIO ALVES DA FRANCA 80807160563
37416500181	FREELLAS ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA
53067100122	22.611.193 VALDEMIRA TELMA DE JESUS SACRAMENT
53302100135	PRISCILA DOS SANTOS SANTANA 01077177518
54574100167	MARLI FERREIRA DO SACRAMENTO 53754611534
54979000186	SIDIVAL VALE DOS SANTOS 18588190591
55897500165	FAGNER DOS SANTOS 82050740549
56858100110	DEISE DE JESUS NOBRE 02361406551
60517100172	IOMAR CARVALHO DOS SANTOS SILVA 49823957568
61568500153	R J CALCADOS E CONFECCOES LTDA
62983800129	ROBERT JAIR DA SILVA SANTIAGO 02962553516
63839600259	LUANA S. CERQUEIRA
65803600116	ANDRE LUIZ SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD
66025100158	DM2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
67741200157	MARGO EMAGRECEDORES & PRODUTOS NATURAIS LTDA
69677400173	ALVARO MORATO DE AMORIM
74461800158	AC SOLUÇÕES EM SAÚDE - ODONTOLOGIA E REPRESEN
75752400103	PAULO BARRETTO PERISSE 04163496505
76927300186	FERNANDO JEFERSON ALVES DO BONFIM
77564000113	RRV COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
79187500149	W.A. LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA
81178500195	FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA.
84241300148	CAIS59 SERVIÇO DE TATUAGEM LTDA
84928600133	A LOJA DO GORDINHO LTDA
85932500151	FRACTTAL TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
99666000189	RVS RESTAURANTE DEPOSITO DE BEBIDAS E EVENTOS
11824701285	TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA.
18668600168	54.088.952 DANIELE ANDRADE DE JESUS
29403500167	SSA DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS PARA AUTOS LT
30431400156	BARRETO GAS LTDA
33732300141	SHALON GESSO LTDA
36569600145	PDG CONSTRUTORA LTDA
38067800151	GASPARI TREINAMENTO LTDA
43378200158	CENTRAL DO CABELO - LTDA
44714400189	RESTAURANTE BAHIA CHINA LTDA

CGA	NOME
44738300183	IGOR DE JESUS FERREIRA 01636490573
45675000140	ZAIRA ALABA DE JESUS SOUZA 80658709534
56517500270	PATRICIA REBOUCAS DALTRO MELO
56517500684	PATRICIA REBOUCAS DALTRO MELO
56517500767	PATRICIA REBOUCAS DALTRO MELO
56517500924	PATRICIA REBOUCAS DALTRO MELO
56517501005	PATRICIA REBOUCAS DALTRO MELO
57215900150	DANIEL SANTOS PEDREIRA
58008900134	VITOR ALEX SANTOS PEREIRA 05322829571
60279900165	PJP CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA
67600200132	ITANA SANTOS VENTURA 79262074549
68351100133	ROGÉRIO SILVA ACADEMIA DE TENIS LTDA
68603000180	MARCOS ANTONIO PAULO BATISTA 01190216507
69175100150	CARECA SPORT BIKE LTDA
69879200116	INSPEO ENGENHARIA E INSPEÇÃO TÉCNICA E SEGURA
72804600103	ALTAMIRANDO SANTOS SILVA 38856182572
74049600104	ALISSON MORAIS DO NASCIMENTO 01326941585
74190800107	LB COMERCIO DE JOIAS LTDA
75366200113	J. LIMA ABREU SERVIÇOS DE IMAGENS
75498000142	JAQUISON PINTO BRASIL 62909606520
82442300107	VTM COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSO
84937100190	COMÉRCIO DE BEBIDAS AXÉ LICOR LTDA
84979000126	THOMÁS CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
85237200200	FRANTZ COMERCIO DE BEBIDAS ESPECIAIS LTDA
86075200153	LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS DESENVOLVIMENT
87891200146	RT LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA
88985100143	LARISSA MARTINS SANTANA
89773100139	LCS GESTAO CONTABIL LTDA
90408800168	CONSTRUFORTE CONSTRUTORA LTDA
90548200154	AVRIO ESCRITORIO VIRTUAL LTDA
91114800195	TACILA BOAVENTURA LTDA
91221900110	ANTONIO CONCEICAO DA COSTA
91652300137	CAROLINA SERQUEIRA SERV FISIOTERAPIA LTDA
92335400138	A & A BRANDS CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA
95000600189	ESMERALDA PLUS PRODUÇÕES LTDA
97908400126	R&R NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA
98419500180	51.142.086 LTDA
99012100147	RC INTERAÇÃO E MOVIMENTO LTDA
10762600152	MARLUCE NOGUEIRA MENEZES SANTOS
14485500103	OM CASA DE YOGA LTDA
18636700124	54.116.984 NADJANE MARIA JESUS DE OLIVEIRA
22134100183	MUNDO GRIFES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
28770800168	NORMANDO DE SENA SILVA
33806100187	PRIORE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
39193200142	LIDIANE DE SOUZA DA SILVA REIS 02266676504
52759000160	PAR IMPERMEABILIZACAO LTDA
53281800127	EDER SANTOS DE OLIVEIRA 79504450504
55361900198	24.062.913 DANIELE DA SILVA ARAUJO
57187300124	ESCOLA CRECHE MUNDO INFANTIL LTDA
57945900173	JORGE LUIS SANTOS DE JESUS 77674782549
58738100138	26.787.464 JEREMIAS COSTA CARDOSO DOS SANTOS
63774200107	MAXTECINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
66552800113	DROGARIA DA VILA LTDA
66552800295	DROGARIA DA VILA LTDA
66552800378	DROGARIA DA VILA LTDA
66932400196	ADEGA DO VALE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
67491700125	POR DO SOL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
69453800190	LUCAS ANDRADE ALMEIDA 06049187550
80413400120	WJ TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA
85603300147	MLOG MANUTENÇÃO E LOGISTICA LTDA
93817600179	SAÚDE FÁCIL AGENDAMENTO DE CONSULTAS LTDA
96973000118	PAMDORA CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA
99051500181	LAMONIC SAÚDE, BEM-ESTAR E CONSULTORIA LTDA
99161600145	BRASILOG TRANSPORTES LTDA
18620500183	54.126.836 QUESIA MENDES GARCIA DOS SANTOS
18651200166	54.104.877 JOSENILDES DE ALMEIDA PAIM CARVALH
18783700125	54.000.545 CLECIA COSTA PEREIRA
18940800172	53.861.595 CRISTIANE FRANCA BOMFIM
18955100120	53.840.829 MIGUEL FONSECA NOGUEIRA
18980700142	53.818.937 MARCOS ALVES DA SILVA
19021500186	53.786.751 ALISSON DE CERQUEIRA GIRARDI
19042900100	53.769.437 MARCUS VINICIUS PINHO DOS SANTOS

CGA	NOME
19113300156	53.711.994 MAYANA LIBORIO DE SANTANA
19149200107	53.683.366 JANAINA ANDRADE SILVA
19243700168	53.613.126 ALICE PEREIRA MOREIRA DE OLIVEIRA
19288200165	53.579.767 DAMILE FAUSTINA DOS SANTOS FERREIR
19313400103	53.555.974 EMERSON ARAGAO RIBEIRO DOS SANTOS
19313900151	53.555.593 GEOVANE GOMES LOPES
19387200165	53.497.770 ANDRESSA DOS SANTOS DO PRADO
19413900135	53.478.104 ARISSON VINICIUS SANTOS DE CARVALH
19441900149	53.455.757 SAMUEL SAMIR DA SILVA DIAS
19540700150	53.393.372 EMERSON ERLEI BAHIA LOPES
19666200134	53.297.333 MICHELE SILVA DOS SANTOS
20318800123	MAXIWELL JESUS DE OLIVEIRA
20836700144	53.004.534 CRISLEI DOS SANTOS ANTONIO SILVA
21203200114	52.953.090 ROBSON WALSH BASTOS
21769100120	52.926.897 RAFAEL DIAS GOMES
21951500129	52.904.555 LICIA FERNANDES DE SOUZA SCARAMUSS
23033600166	52.519.037 SABRINA ROSA SILVA DOS SANTOS
23552600159	FREE TOUR SALVADOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
32066900120	AMR - NEGÓCIOS LTDA
33031900153	E V D COMERCIO E SERVIÇO LTDA
33367600161	ELIANA MATEUS DE BRITO 71703047591
37106000104	SEBO BAHIA LIVROS LTDA
41166300156	FLAVIO DE JESUS SANTOS 04795927561
41292700154	BRUNO LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS 93692528515
45778100151	JAUDECI SANTOS DE SOUZA 78987180549
47490100154	JOSE NILTON BRANDAO SANTOS 03807348506
49186200165	CARLOS HENRIQUE BAGGI GUIMARAES 45802165553
50526300186	21.045.154 LILIANA MARCELO RODRIGUES
52830100146	VANUZA DOS SANTOS SALES 78086280500
54908700104	GESIANE SOARES DOS SANTOS SALES 80648282520
56464900101	ISADORA RAMOS RODRIGUES BERHENDS 07903543571
56813600113	CLAUDIA LIMA DE ARAUJO 01113025522
57042300194	DILMARI VIEIRA DE MENEZES 38690276572
57434600151	ADAN SOUZA SILVA 02940933545
58266400124	ANA LUCIA GOMES ARAUJO 24929280559
58852000130	DANIEL S COSTA
59817200138	LARISSA VIEIRA REBOUCAS 03244046541
60767200177	PAULO ROBERTO DE ARAUJO NERIS 54326672587
61053600179	CRISTIANE BACELAR VITERBO 48241474504
61296400148	ROSANGELA MENDES NASCIMENTO 82154040578
61727700157	EDISON CAFEZEIRO LINS JUNIOR 94227578515
61778100141	EMPÓRIO IMBUI LTDA
61840600177	DAIANE JAMILE BRAGA DA SILVA 32404296833
62144800117	RICARDO SOUSA TANCREDO 78725879553
62362100166	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LTDA
62965900186	GERLENE MARIA CHAGAS DA SILVA VAZ 64050793334
63461300137	LUCI CLAUDIA SANTOS SILVA 79606385515
63728300151	KATIA CASTRO DOS SANTOS 03185457560
64178600199	LEANDRO CALMON DE JESUS 81222459515
65977200172	TALINE SOUZA MENEZES FELIX
66296200117	22.710.299 ALINE REYES DE OLIVEIRA
67882500142	VITOR GOMES BORGES PINHEIRO 86252903531
69124900155	FERNANDO HENRIQUE MARQUES OLIVEIRA 0706997158
69601000115	CAIQUE ALELUIA DE OLIVEIRA 07056429505
69701300167	MARIA LUCIA SOUZA CERQUEIRA 49014250568
69811300131	MANAGER EXECUTIVE GESTAO EMPRESARIAL, IMOBILI
70787000150	MARCIA DOS SANTOS BRAS 78610761568
71183100156	SAMMARA MAYARA COSTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA 023
71614800127	35.357.030 TIAGO SANTOS ANGELINO SOUZA
71617500187	CAIQUE DA SILVA PECHIAI 86211802510
72224900182	MARIA CATARINA DA PAIXAO PINTO 33756775534
72564600103	RONALDO VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR 021304505
72667900186	VIVIANA OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA
72892700146	JOAO CARLOS DA CONCEICAO 93091044572
72981500175	ILLUMINAT INTERMEDIAÇÃO DE ENERGIA LTDA
73350300163	PRISCILLA SANTOS LORDELO 85765405509
74286600189	ANAILTON DE AZEVEDO SANTOS 04647126536
74493400126	ESTER OLIVEIRA DE ASSIS 04709540519
75220500179	SANTO ANGELO - COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA
76001900166	CLAUDIO ALMEIDA SILVA 02621635512
76208900175	CAMILA SUELLEM PEREIRA DE SENA LAURENTINO 031
76496500125	ACN BOMBAS E SERVIÇOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
76507700144	PRISCILA MENEZES DE SOUSA PINTO 79120806515
76943400143	VERYGOOD REPRESENTACOES LTDA
77479000125	VALERIA GOMES BARBOSA 06219461509
78537800183	METRICA CONDO GESTAO DE CONDOMINIO LTDA
78550800110	DANIEL CARDOSO DE CARVALHO 06525268532
78641600107	RITA DE CASSIA COSTA DA SILVA 21687510563
78851600151	ANDRE DE MARIA LIMA 03264111519
79162100113	JONDISON ASSIS CASTRO 04968936532
79644600136	41.523.550 VALESCA EDA OLIVEIRA DE SOUZA
79706400128	41.565.952 CHARLES SANTOS DA CRUZ
80344900149	JOILSON SANTOS DA CRUZ 68462735572
80810400194	MAURA JULIA SILVA TEIXEIRA 08997126571
80930200177	42.333.545 SILVANA NASCIMENTO VIDAL
82325900114	CHAGAS PINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
82532400171	ARLAN SANTANA DOS SANTOS 00778956571
82873500142	MARIA PAULA MONTEIRO NUNES 07271306501
82902800182	CRISTINA DOS SANTOS SILVA 05467093541
83517000119	LAURENE SILVA ANDRADE 01800187521
83632500134	DANIEL MEIRA DE AMORIM 03054948560
84059000137	MARILENE SOUZA DE ASSIS SANTOS 92575773504
84851800155	ANA PAULA DE OLIVEIRA ASSIS 06319541636
85273900101	DANIELA PAIM DOS SANTOS SANTANA 83150110572
85535000112	ANGELA MARIA DA HORA SOUZA 78549892572
85612300153	ANDRESSA DE JESUS SANTOS 07023511563
85677000110	CECILIA ANDRADE DE ALMEIDA 04492089586
86825000150	45.794.905 BRAYTHENE WILLIAN SANTOS TELES
87036200167	ARCTURO ATIVIDADE MARITIMAS LTDA
87246600172	ELIENE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS 815211035
87297200146	ANDREIA PEREIRA DE JESUS 78539293587
87448200136	MAIANE SANTA IZABEL DE ANDRADE OLIVEIRA 06107
88274200125	RUBEM COPQUE XAVIER 05716978525
88457300122	ANA CRISTINA SOUZA NAVIA 95757791500
89378000122	MARCOS VINICIUS DE SANTANA SILVA 03107497517
89480200149	POWERTRONIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
89582400159	CLAILSON ARAUJO DOS ANJOS 85772773569
89832700119	JJ SOLUÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA
90396100100	PAULA ASSUNCAO DE CAMPOS 00689151527
90951200113	JEFFERSON SANTOS DE SOUZA 04543859510
91335000187	ADRIANA BISPO CRUZ DOS SANTOS 86291043505
91533200167	MARIA CRISTINA DA CONCEICAO 17858500597
91689600129	VITOR RAMON DE SANTANA ALMEIDA 02700173562
91772500178	CARVALHO RODAS LTDA
91824700149	VANESSA GENONADIO DA SILVA LTDA
92064000133	MATHEUS DE MATOS DAMASCENO SILVA 86107460543
92384400112	DAIANE JESUS DOS SANTOS 00726300519
93241600100	49.172.241 LUANA SANTANA SOUZA FERREIRA
93630900111	49.372.446 RANYA NATASHA DE OLIVEIRA SANTANA
93677600152	49.396.600 JESSICA VITORIO OLIVEIRA
93704800155	SUPER MERCADO PRECO BAIXO DE PARIPE LTDA
94006300191	49.572.333 DANIELLA CARLA PEREIRA SANTOS
95208800151	50.185.625 JOSIEL MESSIAS DOS SANTOS
95391100161	26.055.121 IRIS DOS REIS AZZI
95418300158	50.270.753 RAISSA BINA GOMES SANTOS
95550100176	50.368.582 BRUNA SERRA CEUTAS FERREIRA TORRES
95675200117	PAGEDU TECNOLOGIA LTDA
96625200157	CP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
96686700129	50.782.030 IGOR FRANCISCHETTI SANTOS
97303500157	MIX NAILS ESMALTERIA LTDA
97626500199	MARINHO COMERCIAL LTDA
98030600120	MANCHESTER COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACE
98679600167	51.600.745 GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES
98680100199	51.601.555 CANDIDA MOREIRA DALTRO
98681300152	51.602.629 JOICE CONCEICAO ALMEIDA
98725900140	51.632.709 GEOVANE DOS SANTOS FERREIRA
99593300116	52.287.048 EMILLE OLIVEIRA SANTOS
99770800102	52.590.560 CARLOS ANDRE BATISTA DOS SANTOS
99855300143	52.339.502 CARLOS FRANCISCO DE SOUZA
99890700174	52.374.180 ANA PAULA MENEZES DA SILVA SALES
10054000137	DULCINEIA ARAUJO DE PINHO
12731500190	MEGA BROTAS IMÓVEIS LTDA
18602000111	54.143.859 REBECA BASTOS MOREIRA
18624200137	54.124.867 LORENA DE AQUINO PEREIRA

CGA	NOME
18653800161	54.103.287 OSVALDO ALMEIDA DA CONCEICAO
18657600195	54.099.542 ALVARO RODRIGO NEGREIROS PINTO
18659300182	54.098.734 VANESSA DOS SANTOS DE JESUS CARVAL
18661700106	54.096.693 CELSO ALEXANDRE PINHEIRO
18687500175	54.076.024 DIEGO BARRETO DE SANTANA
18704000159	54.063.740 TALITHA LISBOA DE JESUS
18725800124	54.045.140 IVANA MOURA DE JESUS MIRANDA
18966700132	53.830.986 MELQUISEDEQUE DE ASSIS PEREIRA SAN
19007900137	53.795.618 FRANCISCO EDUARDO LEAL GOMES
19060600152	53.754.747 JEAN LIMA PAIXAO
19201600152	53.615.844 EMANUELLE CAROLINE FERNANDES BATIS
19346400104	53.527.425 SIMONE BARBOSA VIEIRA
19394800163	53.491.966 CLARISSA FONTES FERREIRA SOUZA
19528500127	53.381.899 JOSUE AMARAL DE FARIAS
19948800198	53.117.817 ANDRESSA FONSECA BORGES LOPES
22344800168	52.864.565 JOAO VITOR MIRANDA DE MENEZES
22406400170	52.858.403 FERNANDA SILVA CARRERA
24432700185	GILSON DO AMPARO SILVA
24481900132	J OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES DE RELOG
28573300192	ANA DALIA DE JESUS SANTOS
32705200122	52.743.141 ANA CLAUDIA SANTOS DA CONCEICAO
40847300114	52.724.123 VITOR SOUZA TAVARES
42260000189	15.569.678 LUCILENE PITANGA SOARES
45924900173	PRESEDI REPRESENTACOES LTDA
48455100171	AIRTON ABREU DOS SANTOS 85913629507
50722800187	JURANDIR DOS SANTOS ALVES
53533800164	FILIPE SILVA DOS SANTOS 05306490557
53868500199	JOELMA SOUSA SANTOS 79581528504
54486600189	SOLANGE DE ALMEIDA 36737186572
55984600118	24.502.862 DANIELA SOBRAL DE MELLO CASTRO
56366800185	ADRIANO DA SILVA 85189448568
56372600181	IVANA DOS SANTOS PEDRA 03013477512
58819800143	LAIS SOUZA DA VEIGA SANTANA 03384185552
58820700134	JOSE CARLOS LISBOA CHAGAS 84476605591
59075700134	MARIELE CARVALHO DE ARAUJO 05148262583
59119700199	EDIMILSON DOS SANTOS NEVES
60134100118	JOSE SANTOS DE JESUS 54219655549
60974900122	28.360.729 MARCOS DUARTE MIRANDA
61298700172	DARIQUE CONCEICAO DOS SANTOS 04837164560
61442900199	ANTONIO DIAS DE SANTANA FILHO 14177889504
61711500118	PATRICIA REIS DE SANTANA 80822452553
62555000165	RAFAEL NUNES CORDEIRO 05822691560
64015300169	ELOISA DE SANTANA SILVA 03235161570
65189500161	31.231.234 WESLEY DE JESUS BRAZ
66235700144	TERRA SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA
66767800155	VERA LUCIA OLIVEIRA DE ARAUJO 64211681591
67599400156	EDVALDO ARAUJO DE LIMA 64711110534
67770800182	PAULO AMERICO MONJARDIM 12452512796
68441900146	ATRATIVA COMERCIO DE PAPELARIA E UTILIDADES P
70829000150	WAGNER DANTE NAPOLI DOS SANTOS 61256943568
71793100117	CAIQUE ORNELAS SILVA SOARES 05567213573
72567400154	TELMA BELARMINO DOS SANTOS SOUZA 12764986831
72815600167	CLEONICE SILVA ANTELO 78272300591
73265300167	MATHEUS NUNO CERQUEIRA 04420256532
73266300141	DENER SILVA DE OLIVEIRA 06600708557
73336600124	NEUBER DA SILVA SOUZA 25503570510
73599200190	CAROLINE DA LUZ RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA 013
74359900102	QUELE CRISTINA SILVA GONCALVES 01345452578
74567400135	37.398.942 VICTOR HUGO REIS OLIVEIRA
75345300141	REISCAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
76764400149	MARIA ROSALIA DA SILVA DE JESUS 70681511591
77792900191	PAULA DE JESUS COSTA 04354797178
77958300129	CLARICE ARAUJO DOS SANTOS 01917312504
78367900194	40.604.959 LAIS REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS PE
78559300179	MESSIAS CRUZ TRINDADE 86080553503
79499100174	41.418.408 VERONICA PESTANA VIEIRA MAUCHLE
79516500141	ELAINE FRANCA DA SILVA 03271262560
79658000199	MARCIO LUIZ REBELLO BRAGA 02225621535
80540900174	IDALIA SILVA SANTOS 03808294523
81184400182	NAILDES SOUZA SANTOS 85806953505
81267800175	ERICA SILVA COSTA 77718020525
82535800161	ROBERTO ITSUO DE SOUZA GOTO 86211622538

CGA	NOME
82689000196	42.676.717 PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS
85733300199	HUMBERTO PIRES DE ARAGAO FILHO 11121874568
85891100175	PAULA VICTORIA COELHO SILVA 09443564513
86175700185	45.399.843 FABIO AUGUSTO GOMES SPINOLA
86455800135	RICARDO BARBOSA CORREIA 05800426503
86806700182	RAFAEL GOMES LIMA 05834487556
86880900112	ARIANA REIS DOS SANTOS 03865397581
87539800133	YASMIN VIANA SCHEIDEMANTEL ZACHARIAS 06159377
87548000121	RICARDO LUIZ SILVA DE ALMEIDA 64159337520
88035000194	ANTONIO CARLOS DANTAS DE MATOS 09115129500
88843400123	REBECA MARQUES SOTERO 04156003590
89142500175	ANA CINTIA SOARES DA ANUNCIACAO BRITO 8608248
89680800136	JENIFER FERNANDES PEDROSO SILVA 04082140581
90340200170	BEATRIZ FOIZER DIAS SALAROLLI 07894451584
90593700165	47.820.299 RAIANE AELO ALMEIDA BONFIM
90963200168	ANA KELLY SOUZA SANTOS PIROPO 03577567546
92072000166	48.616.081 LUCAS GENE FIGUEIREDO REIS
92152800188	MATHEUS RODRIGUES AMORIM DE FARIAS 8631017752
92730400154	48.968.469 JANICE EVANGELISTA DE ABREU
93471000195	JUCEANE PEREIRA DA SILVA 01753757550
93755000150	49.447.649 ALINE DOS SANTOS DE ANDRADE
95231000159	CN SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
98762000168	51.658.893 ALINE MORAES SANTOS
99031600192	51.871.543 ANA CLARA DA SILVA FREIRE
99067300162	51.899.404 MAIANE DOS REIS SOUSA SANTOS
99720800152	CAFÉ VIAGEM LTDA
99772200129	33.346.477 GRAZIELA LISBOA TEIXEIRA
99810100117	45.986.621 CAIO ORNELAS SILVA SOARES
18584100103	54.158.601 DANILO BRITO OLIVEIRA
18585500137	54.157.512 WILLIAM DA SILVA ALMEIDA
18585600127	54.157.468 REBECA LOPES SANTOS
18609600103	54.137.601 WALLACE ALVES DOS SANTOS
18612400160	54.135.163 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
18613300153	54.134.410 WILLIAM DA SILVA ALMEIDA
18648700179	54.107.409 JACILENE LIMA DOS SANTOS
18699100162	54.069.253 CELESTE CRISTINA DOS REIS PEREIRA
18817800172	53.974.672 SAMILI DE BRITO PALAFOZ
18845600107	53.949.555 IAN LIMA DE SOUZA
18858800115	53.937.222 LUIZ CARLOS NUNES DE CARVALHO
19127100170	53.704.233 MARCIO VICTOR DOS SANTOS
19516100112	ANTONIO G. DOS REIS P. SANTANA INFORMATICA
19519400121	53.398.232 CATHARINE BOMFIM SANTOS
19637200148	53.315.296 ALBERTINO DOS SANTOS NETO
20118600186	53.035.386 AMANDA DE CARVALHO LUZ
28615200194	52.793.476 MATHEUS ROBERTO CERQUEIRA DA SILVA
49941300136	ANA CLAUDIA GARCIA DA COSTA 77807138572
56102700186	MICHELLE SANTOS PEREIRA 05656687570
69544600179	34.070.358 RAQUEL MENDES DE JESUS
70027400129	DAIANE SANTANA SANTOS 07131510564
70441500140	TAMIRES SANTOS PEREIRA 86438017558
70810200132	FLAVIA LIMA FERREIRA 05405191540
72428000144	IANA MONIQUE DA SILVA RODRIGUES LIMA 86074692
73453700145	LUCAS SOUZA CERQUEIRA 08032083596
74306900114	MATHEUS SANTOS LEMOS 07255668500
74705700164	VALDILENE MELO DA SILVA 02484924208
75460800164	JAILTON CASSIMIRO DOS SANTOS 02580523502
76078300100	JEANE PAULA DOS SANTOS DE JESUS 03639027590
77473400115	FILADECIO SOBRINHO EVANGELISTA 92050220553
77991100155	MILENA DOS SANTOS SANTANA 07147039580
80999100136	ELENICE DANTAS DOS REIS LIRA 06545192507
82232500130	FELIPE MENDES DA SILVA 05839600571
83081100170	43.485.129 EDUARDO CARNEIRO DE CARVALHO SANTO
84294700194	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA 068214515
88302900142	MARIANA BATISTA 01105099512
88826700143	UILIANS SANTOS ALCANTARA 02903587523
89411300182	LIVIA VITORIA SANTOS DE SOUZA 07275588544
92139600172	48.660.966 WILLIAM MATIAS DE SANTANA
95696600139	50.324.906 PALOMA DE MENEZES CHAGAS MARTINEZ
97104800145	42.470.093 PRISCILA ALVES DOS SANTOS
98243400136	51.398.616 GLEIDE MARIA DO CARMO NOVAIS
98548500143	51.513.283 JOELITON EVANGELISTA SANTOS
98632700146	51.563.899 ADRIANA CARDOSO ALMEIDA

CGA	NOME
98678000146	51.599.166 JEFERSON BORGES DE CARVALHO
98921500132	51.785.495 MARIVALDA DE JESUS OLIVEIRA SALES
99428300109	52.164.203 LUCAS MAROTO MOREIRA
15378000119	ALOISIO RODRIGUES ROCHA
18589600149	54.153.931 GRACIELA ALVES COSTA
18628400121	54.121.127 ILMARA ROCHA DOS SANTOS
18713200147	54.055.197 CAMILLE DOS SANTOS BRANDAO SA
18960000133	53.834.874 WESLEY BAHIA DOS SANTOS
19682500178	53.287.183 MAYARA MARTINS OLIVEIRA
19947600136	53.118.213 GEANE BORGES DA SILVA
20815700180	52.972.830 SINFRONIO JOSE DE ANDRADE FILHO
36907000123	12.951.225 ROSALVO JOSE DOS SANTOS
70507800194	GIRLAINE DE JESUS SANTOS 85887003529
71198700172	HELBER DE OLIVEIRA SANTOS 03612881582
73039600124	HELENICE DOS SANTOS E SANTOS 34602380549
73702300184	36.792.929 GIZANA TAFILA MARTINS DA SILVA MOT
74104200170	RAFAELA MARQUES RIBEIRO 02169861505
75415400144	FABIO BRAS DOS SANTOS 79715800530
78547200135	NILVANIA SANTOS SILVA 81214928587
79326700162	MILENA REIS DE OLIVEIRA 07618811580
79765600162	BEATRIZ PEIXOTO DOS SANTOS 03620467510
80510700125	42.170.315 GESIANE BEZERRA DOS SANTOS
82160100101	PAULO LOPES MEDEIROS 86379732560
83374400139	REBECA MENEZES SILVA 04730428510
85286600151	NIKOLLE RACHEL SOARES BATISTA 05520926573
86518800189	LUIZA BARBOSA ARAUJO 07929162559
87815700189	JOSENICE FRANCISCO DOS SANTOS DA LUZ 54034779
88877100136	46.952.101 EDILSON SIMOES DA SILVA
91614900172	JOAO VITOR SANTOS DA CRUZ CONCEICAO NEVES 066
92053900178	CESAR VINICIUS ALBUQUERQUE OLIVEIRA 079694155
94923100179	50.042.154 ZIQUEILA MIRANDA DA SILVA SANTANA
96940200189	50.873.286 FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS
99378600144	52.124.844 DEISE DOS SANTOS SANTOS
18564300103	54.180.975 ALESSANDRO MORAIS MACEDO
18570100190	54.173.146 LUCAS NERE OLIVEIRA DA FONSECA
18578800155	54.162.793 ERICK FERNANDES DA SILVA
18579000110	54.163.012 WALLACY CORREIA ANDRADE
18581200153	54.160.462 ALEXANDRO DA SILVA
18581600113	54.160.028 RENATO DOS SANTOS DE SANT ANNA
18644900146	54.109.876 NELMA NASCIMENTO CONCEICAO MOURA
18648800169	54.107.146 DANIEL CONCEICAO ROSENDO
18686800162	54.076.337 CAMILA BARROS ARAUJO DA PAZ FARIAS
18820900100	53.972.209 RAFAEL COELHO DA SILVA
18899800157	53.914.119 TAIMARA ALVES SOUZA
18916700182	53.892.599 PAULO CESAR RIBEIRO DE SOUZA
18978600197	53.819.574 BRUNA VICTORIA PASCOAL FREITAS
19176100147	53.637.298 FABIO DOS SANTOS REBOUCAS
19192100113	53.623.996 LUANA SANTOS BRANDAO LIMA
19245100177	53.611.738 JOICE MAMONA DE ALMEIDA
19247300114	53.610.444 ADAILTON PEREIRA SILVA
19318600178	53.550.738 LUIZ GUSTAVO SEIXAS DE MENEZES
19429700115	53.464.672 SARA FERNANDA SANTANA SANTOS
19441200110	GOMESANESTHY LTDA
19481500148	53.428.143 LIVIA CRISTINA DA COSTA ANDRADE
19603100173	53.359.690 KARINNE ADRIANE ARAUJO DOS SANTOS
19687800136	44.918.460 HERICK DE SOUZA SA TELLES NOGUEIRA
19931600175	53.063.246 YURI DIAS SANTOS
19999100191	03.244.638 LTDA
20036400149	53.042.462 NELSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS NETO
22109500169	52.884.122 ERLANE FERREIRA AMORIM DOS SANTOS
22937600199	52.523.228 DALTON AMARAL NASCIMENTO
23167600123	52.513.403 ROBISON DO CARMO CONCEICAO
23702800147	22.191.633 MAYRA LEMOS FERNANDES COUTO
30334000152	MARIA MARCIA DOS SANTOS
34566700372	LM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
37396000178	NADJA NAIRA SAUDE LTDA
38557900149	FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS
40774800128	52.725.599 JOAO VICTOR ROCHA DAMASCENO
41055100121	ANTONIO CARLOS CARVALHO SANTANA 15941370563
43567000153	16.924.153 MICHELE DA SILVA MENEZES
45192800121	SANDRA SANTOS DO CARMO 68268912553
45288700193	52.715.558 ISADORA GONCALVES SILVA SANTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
45618400100	ANDREIA DOS REIS RAMOS 83881271520
52589100164	22.303.892 TIAGO MACHADO DE SOUSA
52827700148	SHIRLEY BASS VIEIRA SANTOS CABRAL 03195425564
53282700110	ALEX OLIVEIRA SANTOS 91635519500
55241900137	ESCOLA CIRANDA CIRANDINHA LTDA
56058500143	HERLITON MONTEIRO MOTA 19556403515
56285000180	MARIA BERNADETE SOUZA MEGALE 40728617587
57861500106	SAUDE POLITECNICA SERVICOS DE SAUDE LTDA
59079900136	27.032.905 JAMILE CESAR MUNIZ
59149300101	AGATHA COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA
59335400145	CRISTIANE VALENCA GOMES 93961014515
60977600182	ROBSON BARBOSA DE JESUS 95185887591
62848600193	LEONARDO ROCHA PAIVA 03520614561
63816500167	JOSÉ PAULO PEREIRA DA SILVA
64017900164	HERMES DE SOUZA OLIVEIRA 15224562520
64256700127	CARLA MENEZES REPRESENTAÇAO LTDA
64790200154	SLORENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
65677800172	SANDRA CRISTINA BRADLEY DE SOUZA LEAO
66933500168	PROSIMULADOR TECNOLOGIA DE TRANSITO S/A
69220700137	TANIA OLIVEIRA DOS SANTOS 95750118568
69321500113	MARIA CAROLINE DE SOUZA SUZART 85883331556
69532100174	GENILSON QUEIROZ DE SOUZA 06671029571
70491300110	JEANNE CONCEICAO DE SOUZA MOTTA 92843778549
71398300179	CLEONICE LIMA SANTANA FAGUNDES 67311164591
71440400167	TAMILES SAMPAIO DE FIGUEIREDO VIEIRA 05940210
72273400100	MARCELO BARBOSA DA SILVA 54880963534
72886000131	DANIEL SILVA DA RESSURREICAO 80534864520
73334100127	FABIANE SOUZA OLIVEIRA 02159029556
73755900104	LETICIA NASCIMENTO DA PURIFICACAO 86252893552
73980100124	AISLAN VITOR DOS SANTOS COUTO 05041982546
73999600171	GLEIDSON VINICIUS BARRETO SANTOS 01518045596
74966000114	MICHELE SILVA DE LIMA 06027480548
75536200191	38.116.691 ALESSANDRO CARVALHO DE LUCENA ALVE
76280300120	LISANDRA DOS SANTOS CABE 85852418536
76288800105	KAWAN DA LUZ PEREIRA 07249708511
76625500160	LUCIANO SANTOS DO NASCIMENTO 79933157515
77258700135	JONAS SANCHES DOS SANTOS 05576157559
77763300165	INGRID DANTAS PIMENTEL 04649091551
78413100195	IURI BENICIO MUNIZ 03596653576
79017300157	PATRICIA DE SIQUEIRA SILVA 03013423501
80136800150	VANESSA MERCURI DE ANDRADE 85822018505
80946800176	FILIPE MORAES FERREIRA 86375275580
80998500112	42.376.872 ITANA BORGES GONCALVES
82706600150	JONAS CASSIANO NASCIMENTO 03090487535
82760700110	LILIANA MELO DE CARVALHO 81464223572
82833900143	JORGE RIBEIRO LEAO 78602238568
83284400146	43.612.125 VALQUIRIA SANTANA DOS SANTOS
83732100157	ALISON DE JESUS PEIXOTO 86157556552
83903600175	43.989.944 FABRICIA FRANCISCA COSTA
84104800192	ELISETE MOLGAO SANTOS 03050471590
84458600115	44.331.639 SAMUEL DE JESUS SANTOS
84485100196	LIBIANE DA HORA CALDEIRA 12956883798
84553800172	ROBSON PIRES PEREIRA 07941631571
84603400148	NOVAPE IMOBILIÁRIA LTDA
84694600119	NOVO ALCANTARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
84722200148	MARCELO SANTOS SOARES 01982047526
84968000152	NADJA SANTOS SACRAMENTO 02789915563
85419500138	EB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
85634100110	20.785.496 ELIZIO ARAUJO DA SILVA
85653800145	ALAN SOUSA SANTOS 08714534525
86106000101	RODGER RICHER DE SANTANA ROCHA 05809549519
86245200141	DANIELLE SOUZA LIMA 84117486500
87029400196	EDINEIDE DOS SANTOS 09637533710
87117300134	ANDERSON CAVALCANTE DOS SANTOS 06648090570
87240400124	GUSTAVO DE MAGALHÃES PINKUS LTDA
87494600130	WEBERTH SILVA FERREIRA 03421698589
87708000127	ADILSON REBOUCAS SANTOS 45905576572
88001600159	ELINOR S OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD
88067300199	46.503.601 DIOGO PEREIRA MAIA
89470000178	WATTSON VICTOR CONCEICAO SANTANA SANTOS 04446
89704600397	SV BRASIL LTDA
89793600167	EDUARDO PORTO DE SOUZA FERREIRA 84069317520

CGA	NOME
89842500129	UITANARI GABRIELA CALDAS LIMA BUENO 027453575
90140900144	LUIS CARDOSO DE MATOS 78281261587
90510600118	VALERIA CARDOSO DOS SANTOS 04037915537
90875000144	A. L. EMPRESTIMOS LTDA
91599400156	48.362.887 CASSIO ROBERTO BITTENCOURT BARRETO
91891900119	48.511.218 PAMELA ANDRESA DOS SANTOS SANTANA
91959200139	NILZETE ALVES DOS SANTOS 78785782572
92181300127	CARLOS HENRIQUE MOREIRA FERREIRA 03867649561
93137900176	SJS NUTRICAO LTDA
93157600185	49.112.730 BRUNO CESAR PINTO DE VASCONCELLOS
93259300155	49.184.881 RAFAEL LOPES DE MATOS
94261400199	49.733.956 ANDRE NASCIMENTO VIEIRA
94400600113	49.818.422 TAMIRES LOPES DOS SANTOS
94884700157	50.007.201 RENATO ELISIO SILVA DE ALMEIDA DOS
96911200192	30.783.529 SANDIA BATISTA GARRIDO CAVALCANTI
97659900167	ASENT TECNOLOGIA LTDA
98093000168	51.330.463 LUZIANA COSTA MACEDO
98452400108	51.476.817 SARA DE JESUS ASSUNCAO
98711600175	51.622.475 CAUA GUIMARES DOS SANTOS
98713700122	51.623.944 ALINE CELE SUZY FIAIS REBOUCAS
98772500108	51.666.132 LILIANE BRITO DE SOUSA
98992000194	51.841.206 ALISSON SANTOS RODRIGUES
99019300179	51.860.647 COSME SANTOS CARVALHO
99083200149	51.913.535 JUCILENE CARDOSO DE SOUZA
99120400124	51.942.943 MARIANA DE MORAES MENEZES SANTOS D
99295800181	52.067.096 CAROLINY VIEIRA SANTOS
99385800174	52.130.863 LUAN GLAUBER DAMASIO MONTEIRO
99554600108	52.259.746 LUCIANA ALENCAR CERQUEIRA
99847500198	52.331.415 JESSICA NKEM CHIBUZO NDUKWU
99868500150	52.353.263 BRUNO SILVA DE CARVALHO
18534000163	54.201.251 CARLOS HENRIQUE SANTOS DE JESUS FI
18551400163	54.184.116 JESSICA BARBOSA DA SILVA
18557300144	SURICATO SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL L
18565000108	54.180.409 JAMILE RAMOS NASCIMENTO
18571700113	54.169.093 EVERTON DA PAIXAO FERREIRA
18572200147	54.168.753 EDNA KETLEN LIMA BRAGA
18582500106	54.159.548 WILLIAM DA SILVA ALMEIDA
18597500182	54.145.815 LUCAS GOMES DO SACRAMENTO LUCIANO
18712100173	54.055.711 RITA EDLANE CORDEIRO SILVA
18749900116	54.027.253 LUCAS ALVES DE MELO FALHEIROS
18793200165	53.994.664 AMARANTE ARAUJO DOS SANTOS
18844900102	53.950.430 ANA CAROLINA SANTOS MORENA DA CUNH
18950800161	53.847.833 CAIQUE DOS SANTOS ALMEIDA
19097100127	53.726.470 GEISA MANOELA SANTOS SILVA DE VASC
19157300120	2PHA PATRIMONIAL LTDA
19181500109	53.634.434 FRANKLIN DA SILVA TOSTA
19499600153	53.413.513 WILMA MARIA DA SILVA BURY
19510500101	53.401.271 JORGE ULISES LIRA
20452300146	53.012.974 ANDREW GABRIEL OLIVEIRA DE SANTANA
21281600136	52.967.763 ROMARIO DE JESUS OLIVEIRA
21837200167	A QUATRO ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA
22379800125	52.860.448 LUIS CARLOS VIANA DO NASCIMENTO
23395900162	TRANSPORTADORA TRANS RETORNO LTDA
25058000255	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
32386200110	TORRES FAMI COMERCIO LTDA
37455300188	CRISPINO PATROCINIO SOARES
42095200160	JOAO CLAUDIO SAMPAIO CUNHA 89850475587
42585000187	LEANDRO NOVAIS SERRA 01716925517
42614600106	JORGE LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS 16835204591
42909900112	16.550.498 ROGERIO PAULO AROCA SOARES
46037900175	TIANE SILVA DE OLIVEIRA 03229230507
46702900161	FRANCISCO CARNEIRO MOURA 92131107587
52972500103	W M ANDRADE SERVIÇOS LTDA
54226100136	EDIELSON OLIVEIRA DE ASSIS FETAL 79613861572
55083300156	KERSIA TAMARA DOS SANTOS ROCHA 07252239527
55260800143	MITISE DAIJANE RAMOS DOS SANTOS 01128662558
55294900125	ANTONIO CARLOS DE JESUS JUNIOR 53493907591
56222900120	GILCIMAR LOPES DOS SANTOS 80146724534
56464700121	GENILDA DE BRITO SOARES 96456760534
58233500113	ELISABETE AZEVEDO TEIXEIRA 54115639504
58741300154	MATHEUS DE JESUS SILVA 06204214527
59515400113	ROBERTO CARLOS NASCIMENTO DE LIMA

CGA	NOME
59913700155	JOHN SOUZA DE BRITO 03318677531
60299800155	ARACI VILAS BOAS DE SOUZA 51493764500
60999300159	NELCY NASCIMENTO SANTANA BARBOSA 46056033520
62095700167	VICTOR NERES ARAUJO BRITO 70244722196
63586400168	NADJA LUCIA FERREIRA SILVA 03074938579
64263200137	LUIS PAULO CRUZ DE FREITAS 03841166555
64738800180	ORIGINAIS SUSSUARANA CALCADOS LTDA
65028800137	JACI FERREIRA GUIMARAES 22884661549
65192900168	ANTONIO CARLOS DE JESUS 49028448500
65427800175	JAILSON MOTA REIS 54520509572
65650700159	ANA CRISTINA SANTOS DE JESUS 80349641587
67009100180	TOP 100 COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MU
67247700189	ROSENEIDE SOUZA DA SILVEIRA SANTANA 809881805
67688700136	ELMO FREITAS COSTA
67708700199	MBGG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
67779900181	ELOIZA PRISCILA DOS SANTOS 08647626400
67785600189	NYOTECH TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
68274700118	HILDA FERNANDES SANTOS 89177703553
69627500114	TAISE SANTOS DA CRUZ 05174476579
69709900133	CEMACA PATRIMONIAL LTDA
70371400147	34.578.987 CARLOS ALBERTO DA SILVA MENDES
70419000156	GLEISE CATIELE CERQUEIRA SILVA 02660033544
72201000154	NATALIA SANTOS DE DEUS 05226328583
73320400184	THALIS EDUARDO DE MELO BIZERRA 07381544580
73502500108	MARCIO OLIVEIRA DE QUEIROZ SOCIEDADE SIMPLES
73516000152	SUZANA DAMASCENO SATIRO 04418884530
73556600150	ANA CLEIDE DE SANTANA FERRAZ 06941137517
74444800119	ALBERTINO DA SILVA GOMES 44013086549
74466700155	ALEXANDRE DOS SANTOS GONSALVES 82931917591
74985900120	FABIO SALES DE JESUS 00959604570
75713000166	GABRIELA OLIVEIRA NAVES 86464893530
76016000135	ABELARDO SANTOS DA SILVA 80972217568
76141600130	DANDARA DIAS DOS SANTOS 09461451563
76186300117	LUISA MARQUES TORREAO SA LASSERRE 00964782502
76320300163	39.242.919 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
76718700172	ELIZABETH FARIAS SANTOS 07282439540
76750600116	39.559.072 APOLLO LORENZO SANTANA DO ROSARIO
77447000199	FERNANDA LARANJEIRA PIMENTEL TEIXEIRA 8231736
77549200101	PRISCILA SILVA ROCHA GRACILIANO 02623297517
77652400100	ADRIELE SANTOS SANTANA 06730762535
78211500216	RRC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
78211500398	RRC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
78542600107	WELLINGTA LIMA REIS DA SILVA 00904222527
79524200114	TAWAN KAIQUE LIMA DE OLIVEIRA 09462998540
79958200119	SIMON WILLIAM SATURNINO FREITAS 07988319523
79974200184	41.755.327 JESSICA DE OLIVEIRA BRAZ
80033500176	41.793.210 CINTIA SANTOS ALMEIDA
80159700188	MARIELE DIAS DA SILVA 86056690555
80342900182	MICHELE DIAS SANTOS 01614052581
80716000122	CAMILA SILVA FERNANDES 14340544701
81055500193	JONATAN RAIMIR SANTOS DA SILVA 02074897502
81234500106	CLAUDENICIO DOS SANTOS SILVA 05228736506
82069000147	FLAVIA MORBECK PORTELA 81122144504
82461200113	ALISSON DOS SANTOS GONCALVES 03105181563
82830400154	MM SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
83366000137	MECATRON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
83427100124	LLG COMERCIAL LTDA
83516600174	43.764.880 CLARA DOS REIS OLIVEIRA CARNEIRO
83575700121	LUCAS DE CARVALHO DOS SANTOS 03901695524
84037500141	44.084.177 GERSONICE MACIEL SANTOS
84260400134	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS 50618342591
84365600182	MONTANDO A MESA LTDA
84842400180	GABRIELLI FERNANDA E SILVA DE ARAUJO 98996002
84939300137	40.053.083 THOMAS ITALO DANTAS DE OLIVEIRA
85068800151	31.257.471 CLEBER REIS ANUNCIACAO
85515900141	ALEXANDRE SANTOS SOUZA 03984772564
86289800160	CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS 95066330534
86411300113	SAULO CALMON DA SILVA LEAL 03518235575
86506400174	ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS 04535122598
87236600182	GILMAR BATISTA CERQUEIRA 04136271522
87445300186	FORTE DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS,
87498200184	46.189.243 VITOR DO CARMO PERES

CGA	NOME
87690100117	UILSON VICENTE BONFIM JUNIOR 03819763511
88111900192	SILAS TIAGO FARIAS DOS SANTOS 05043291540
88336500165	LEONARDO SILVA DA CONCEICAO 06487028550
89960700105	CATIA ARAUJO MELO 78990190525
90023900120	KAIROS COBRANÇAS AMIGAVEIS LTDA
90218000173	DONNACRIA AGENCIA E SERVICOS DE PUBLICIDADE L
90400600152	47.732.561 JOSE RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS
91139300114	RAFAEL CRISTOVAO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS 8
91267000130	VINICIUS FERREIRA SANTOS
91425200150	ROSANGELA DA SILVA BARBOSA 85790359531
91615600177	LBS COMERCIO DE FRIOS LTDA.
91758000110	48.442.327 DEISEANE SANTANA DA HORA
91823500185	MAGDA LUCIA KAUFMANN DE BRITTO 16372131587
91957200172	JOICE MILENA JESUS DOS SANTOS
92432800149	48.832.519 MARIA BENEDITA DA SILVA NORBERTO
93264500138	49.188.194 EDSON CORREIA DOS SANTOS JUNIOR
93510400109	BMJ EMPRÉSTIMOS LTDA
93698500126	49.409.510 SERGIO SANTANA PIMENTEL
93777500146	JESSICA ARAUJO SILVA
94290800146	49.742.608 MILENA COSTA SILVA
94331100134	49.775.284 MAIBE MARINA SANTOS VILANOVA GARRI
94917300173	50.039.966 THIAGO DE ASSUMPCAO FERNANDES BARB
95013700109	26.292.365 DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS
96050300159	50.537.991 MARIANNA DA SILVA CORREIA DOMINGOS
96983500156	HASHI TIME RESTAURANTE LTDA
97858300102	NE CONFECCOES FEMININA LTDA
98450000181	51.475.368 HENRIQUE JOSE SANTOS COSTA
98759000122	ARAUJO CARNEIRO GUIMARAES LABORATORIO DE ANAL
98876800164	51.748.692 JUCIARA BATISTA DOS SANTOS BARRETO
98944500150	51.800.601 ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
99065500185	51.898.662 SHEYLA CRISTINA DE ASSIS JULIAO
99102300110	51.930.407 LEONARDO FERREIRA DA SILVEIRA FILH
99250400175	52.033.501 VERONICA NOGUEIRA DIAS
99547000101	48.458.195 FERNANDA RIOS LIMA AMARAL
99732400140	52.563.676 FRANCIELE NASCIMENTO DOS ANJOS
99740600152	52.568.715 LIDIANE RIBEIRO CERQUEIRA
07943600168	PAULINA MARIA REIS DE OLIVEIRA
15014100117	TRIESSE CONSULTORIA,MEDIACAO,ARBITRAGEM E PER
17938200189	ZANI SERVICOS DE TATUAGEM E COMERCIO VAREJIST
18527100194	54.206.146 AMANDA CRUZ SANTOS
18527600144	RENOVELLE SAUDE LTDA
18534300134	54.200.877 DEBORA ALMEIDA DA COSTA
18566600120	54.179.109 DANIEL DOS SANTOS DIAS
18569900139	54.173.291 ALANA DE JESUS SANTOS
18574700151	54.169.803 VALERIA CARDOSO DOS SANTOS
18801400153	53.987.163 ANAJARA SANTOS DE JESUS SILVA
18839200179	51.437.072 RAFAEL SILVA DE PAULO
18912000140	53.899.626 ELIETE SENA DE JESUS
19050800143	MTP MODA INTIMA LTDA.
19187100110	HASHI TIME REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
19233300110	53.646.442 GABRIELLE DE JESUS OLIVEIRA
19347500175	53.527.240 SOFIA FONSECA MASCARENHAS
19380900142	53.501.513 GABRIEL ALVES LEITE FREITAS
19398000158	53.489.903 JERRY DOS SANTOS VENCESLAU
19400900106	53.487.473 TAISSA SANTOS DO NASCIMENTO
19427500178	53.467.779 HELENA CARDOSO DE OLIVEIRA
19540900131	53.377.350 FABIO COSTA LOPES
19544900152	53.363.676 YASMIN SANTOS ALMEIDA
19600700173	53.339.522 LAVINIA CAROLINA DE JESUS
19853000198	53.151.512 VANESCA FERREIRA DE OLIVEIRA
19871400172	53.132.194 ICARO PALMEIRA CRUZ
20833900192	52.997.588 DEIVIDE GONCALVES DA SILVA
22165500186	52.888.527 JULIA ANDRADE MARTINS
22794600142	52.533.024 LUCAS BRICIO REIS
22835700224	J. R. B. SANTOS & CIA LTDA
23058500143	52.516.617 DEBORAH VIEIRA DA SILVA
24942700162	52.467.913 CRISTIANO BONATI DO CARMO DA SILVA
32760000193	CARMO MASCARENHAS MINIMERCARDO LTDA
33308100156	MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS 03877987575
43212100176	MALCINHO COSTA DOS SANTOS 02863394550
44263600148	JD TRANSPORTES LTDA
45636300134	KAURISMAKI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
47373600189	RAFAEL MORAIS PESSOA
48069600111	CLINICA DR HEBERT OLIVEIRA- FISIOTERAPIA ESPE
49901100195	ESTELA CONCEICAO DE JESUS PINTO 01874718512
51122600128	PS DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA
52868300121	22.482.985 BRUNO MATOS DE VASCONCELOS
55072100104	LAIS DA SILVA MAURICIO 05067741554
56141300105	24.605.371 TATIANA ANDRADE DE OLIVEIRA
56815700150	P S SILVA
57405800137	DEISE ANDRADE FREITAS 04124775563
57406800110	D.C.V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
58405700137	EDUARDO VIEIRA DA SILVA SANTOS 81074344553
58656000187	ARLETE FERREIRA DE SOUSA 23946342515
60061900340	PLAYCASES UNIDOS DO BRASIL LTDA
60653900120	VANIA LOPES DOS SANTOS 62961268591
60945800211	F.L.S. SOUZA LTDA
60988200196	JUEILSON ANTONIO DE SOUZA SANTOS FILHO 064953
61581800150	28.767.110 WAEL ARFAOUI
65412300140	ROSA MARLENE MENDES LIMA 45862770500
67233300127	G & F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD
67357100113	STELA HERCILIA FERREIRA DAMASCENO 02392696594
67782700149	CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA 04661337581
68736500114	LEONARDO GONCALVES CUNHA 05323510536
69141200167	VICTORIA CATARINA ROCHA PEREIRA 07455273533
69730400145	DINAIR CARVALHO CABRAL 91144000572
70460000196	DOUGLAS DANIEL SANTOS
71217300194	GABRIEL FERREIRA BOMFIM PESSOA DA SILVA 07089
71300900173	FRANKLIN FONSECA SANTOS
71486000137	ENNI MARIA ALVES LEITE 80466168500
72069800182	35.649.017 ADSON MORAIS SOUZA
72206300112	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA 44781101828
72299600139	OLIVIA CORREIA NASCIMENTO 03279321557
72406400167	VALDELICE DA SILVA FERREIRA 83228632504
72519400161	JUSIANE PEREIRA DIAS 03495931597
72916800104	PATRICIA PAULA DA PENHA 02429617544
73559700189	MARIA DE LOURDES DE JESUS DOS SANTOS 32709692
73670000105	CARLOS ALEXANDER DE CARVALHO 02479805794
74300400194	BRUNA DOS SANTOS BRUNELLI 07894360511
74564200124	ALEX REIS DA CRUZ 07062518573
74666200154	RAIANE OLIVEIRA RODRIGUES 04622865505
75553900178	JOSE EMANUEL SILVA DOS SANTOS
75817400114	KIM MAURYTIE NIEDERAUER DE FREITAS 0363978356
76162500102	38.649.866 DANUSA MACIEL RODRIGUES DE AQUINO
76235500147	SHEILA SANTOS DA LUZ DELICIA DA SHEILA
76991700105	LEYLA CRISTINA COY SCHITINI DA ROCHA 35963824
77081100156	CARLOS SANTOS OLIVEIRA 51251981534
78367200165	BRASIL INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERV
78388600187	ANDRE LUIZ TAVARES AMANCIO DA SILVA 120734367
78586900140	40.744.702 MARIANE FIALHO DIAS SANTOS
79078800129	RAMOS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
79179000165	41.184.384 LUIZ ARTUR SOUZA SANTOS
79952100158	DALILA SANTOS ALMEIDA 03392280593
79977300106	ITAMARA LUCAS DE LIMA
80366400127	JOABE DA SILVA RODRIGUES 06486548509
80722400167	ANGRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTD
80931200150	MARIA DO CARMO BORGES ALMEIDA DE SANTANA 1562
81284100195	ELVIA CAMILA FREITAS FERREIRA 02840108550
81305200115	FACIMAGEM MAIS RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA
82140000132	ALANA GONCALVES DOS SANTOS 70734208553
82599700133	IZABEL BASTOS SILVA 85801896597
82822800189	LAYANA SILVA ROSA 04283942561
83823500182	FELIPE FERREIRA OLIVEIRA 08635565584
84975700133	EDMILSON SALES DA PAIXAO 07338893527
84987500109	JAILTON DO NASCIMENTO 92843280559
85984300187	JOSENILDA SARA DE SANTANA 56865783549
86869600170	ADRIANA ALMEIDA SANTOS 96054670549
87161400103	ALDAIR DE JESUS FERREIRA 02088785566
87606000187	MATEUS RIBEIRO ARAUJO 07107317520
88433200149	RAFAEL ALVES OLIVEIRA 06864265501
88443300129	HÉLCIO CASTRO PEREIRA
88971900167	MAURO SERGIO DE JESUS MOTTA 88530973534
89070000156	LIVIA CRUZ ALMEIDA 80624472515
89098900171	VLADSON BISPO DOS SANTOS DA MATA 85999322502

CGA	NOME
89711900152	REBECA MONALISA ALMEIDA BONFIM 86023091555
89929300195	JAQUELINE SOUZA DE SANTANA 06483276559
90124200156	CALEBET SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTD
90268200103	SILVA MODA PRAIA E MODA FITNESS LTDA
90380300120	47.723.420 LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
90847000131	ARIANA LIMA PEREIRA 01706940548
90862400182	JESSICA MANUELA DOS SANTOS SANTANA 0432600957
90955600185	KAROLAINE ARRUDA DA SILVA 44946323848
91043000180	PATRICIA PINA GOMES 82165424534
91675400138	SONIA MARIA DO CARMO 78339740563
91679300169	BRUNO DA SILVA BRITO 85790350585
91741500127	TIAGO SANTOS DE ANDRADE TRINDADE 05978359504
92267000120	RESTAURANTE POKE BOSS PITUBA BR LTDA
92605300109	48.923.888 FABRICIO BARROS DE ALMEIDA
93898400192	49.500.652 TATIANE CONCEICAO DOS SANTOS GONZA
93905800186	49.522.878 RUBIA BRITTO DE ALMEIDA
94146000164	49.682.659 SANDRINE CORDEIRO MIRANDA
94358200155	49.807.006 DEISIANE SANTOS DIAS
94365300196	49.810.295 GILSON SOUZA SANTOS
94943300130	50.053.193 LUANA MEIRA NASCIMENTO
95136000163	50.153.819 DIOGO MATOS DOS SANTOS
96250600184	50.623.666 YASMIN SILVA DE JESUS LEONE
96486000142	SAÚDE E VIDA SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO LTDA
97057300192	50.927.667 MAGNO MOREIRA CONCEICAO
97310400110	NEWCRED FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
97991800141	51.283.200 RAMON BRITO SOUZA
98097400133	51.348.745 NAILA BARBOSA GOMES
98708600139	51.620.330 PALOMA ALMEIDA BISPO
98956600187	51.812.145 GABRIELA RAUL NEPOMUCENO DE JESUS
99028600155	51.869.739 ILIADINE BANDEIRA DE SOUZA
99124600125	51.946.089 DANILO OLIVEIRA FREIRE FONSECA
99333400119	52.092.998 GILENE PEREIRA DOS SANTOS
99465400119	52.190.882 ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
99514600149	52.210.151 CINTIA GOMES RIBEIRO
99585900113	52.281.432 BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO
99780100162	52.597.362 EDDY ADRIAN RODRIGUES DOS SANTOS
99895800151	52.377.501 MARIANA DE JESUS MARINHO NEVES
99903800177	52.385.249 RIAN DA SILVA PALMEIRA
99966600167	52.431.489 INGRID PINHO DOS SANTOS
18507600163	54.220.578 ANDREY ROCHA AROUCA
18537700124	54.198.086 CATARINE BRITO SANTOS
18540900141	54.194.122 PRISCILA NASCIMENTO DOS SANTOS
18585000187	54.158.150 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
18718300124	54.052.011 SILVANA PEREIRA DA SILVEIRA
18745600124	54.030.793 GEOVANA SILVA GOMES
19088900139	53.729.411 MICHAEL SANTOS CERDEIRA
19116600156	53.709.070 ALVARO DA SILVA RABELO NETO
19140500166	53.689.363 ALESSON GOMES DOS SANTOS
19144600178	53.686.122 ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS
19188800122	53.627.417 ROSILENE XAVIER DA SILVA
19320000193	53.548.860 RAIR GUIMARAES DOS SANTOS
19785100124	37.431.815 MARCELO FERREIRA MELANDRE
19858800105	53.147.057 GABRIELA FERNANDES GAVA VIEIRA
19923900112	VASSOURAS MUNDIAL LTDA
20577500166	53.000.653 NICHOLAS MACEDO FRANCA
27940400107	26.371.842 ANTONIO EDUARDO SIMOES LOPES CONCE
33175400150	33.570.035 MARILIA CONCEICAO LEUGAUDAS
33333200120	52.735.890 ELIELMA NASCIMENTO DOS SANTOS
34284100178	CURSOS IMPERIAL LTDA
36259000184	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVA 02457295505
37567100120	SALOBRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-
37620800120	LUCIA VIRGINIA CORDEIRO BORGES 74938193787
39000700169	MARLENE DA SILVA SANTOS 48120952553
41741400141	IOMAR PEREIRA SENA 64708705204
46704500167	SORAYA FREITAS FREIRE DE CARVALHO 31065554591
48250000139	GIRO 180 VIAGENS E TURISMO LTDA
48461600107	AMELIA ANTUNES DE SOUZA SENA 24219762604
49584400102	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA 04688641567
52161400115	ELISEU SANTOS PINTO 05931510540
52267200187	RITA SANTANA DOS SANTOS
52859100134	22.476.918 LAIANE FERREIRA DOS SANTOS
53453700188	NEILTON SOUZA DOS SANTOS 85091162534

CGA	NOME
53860300184	JOSE CRISTIANO SANTOS CARTAXO 13598970544
54966500107	VALNICE HONORATO DA SILVA 66970415520
55086300187	CRISTIANE TOURINHO SILVA 01774952513
56043100280	ROSA RANGEL STYLE LTDA
56896000124	ELISABELLA FONSECA BLOIZI 42575796504
57114100183	MARGARIDA SANTANA DE JESUS SANTOS
57717100184	CASA DOS FRIOS DISTRIBUIDORA LTDA
58534000177	THASILA SANTANA ROSARIO DE CARVALHO 016989835
59176200141	CAMILA CERQUEIRA ALVES 09388720520
59368900102	ELISANGELA DE JESUS ROSARIO 03335629507
60288600103	NSS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
62022800197	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA 02030575542
63235900154	ANDRE LUIS SANTOS MUNIZ 88177220578
63641800154	INSTITUTO MEIRA BRITTO LTDA
66222100183	31.878.513 THIAGO RESSURREICAO DE ANDRADE
67485700149	JOAS MOTA ANDRADE 02768633569
67613800100	DAYANE DE ALENCAR SILVA LAVINSKY 00264021576
69138000141	33.773.192 JOSELITO FERNANDES DOS SANTOS
69589900195	34.115.801 KILMA MORAES DE LIMA
69834500139	JOSE AUGUSTO ANDRADE LIMA 57642397534
70976300114	JOSE GLEIDIONALDO ANDRADE
71237100194	MARIA SANTOS DE SOUZA 05690316563
71607700177	TAINARA GONCALVES FRANCO 02973345570
71926000184	HILDO SILVA OLIVEIRA 01107131502
72526700181	CARMEN CARREIRO URBANO 80980333504
73108400174	RUAN DE SOUZA DANTAS
73787000121	JOSIANE FREITAS DOS SANTOS 05729339593
73901300167	NORMEIDE DO ESPIRITO SANTO SANTANA 0198483554
74702900114	ARQUIMEDES GUEDES DA SILVA 78990165504
74811400154	THIAGO RAMOS DA SILVA 06418693558
75047200177	MONIQUE ROCHA MARTINS 08725059955
75100600107	ELINE CAIEL DA SILVA 03238662040
75142700113	PASSO A PASSO COMERCIO DE ALIMENTOS E CORRETA
75501000154	MSROMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
75762100123	ANA BELA SANTOS DE JESUS 83302450559
76760300137	AMANDA GONCALVES DE JESUS 03476279510
77035400181	LUCAS LOPES DA SILVA 02822177546
77501400194	PAMELA PEREIRA BORGES 01124826513
78118600192	40.438.793 JANCLEIDE SILVA PEREIRA
78135200174	40.451.441 ADSSON SANTANA MONTEIRO
78363500121	JOAO BATISTA DO CARMO 09313668874
79156900155	GABRIEL RIBEIRO BRANDAO TRAVASSOS CAMERA 0649
79348300140	MF CONSTRUTORA, INFRAESTRUTURA E ALUGUEL DE E
79474800137	LUCAS TAVARES DA MATA 05801549129
79732500172	LOBO TRANSPORTES LTDA
80018100125	CARLA GOMES DA SILVA 90655176500
80231000128	SAMANTA MEIRELES GONZAGA 82462216553
81436400121	ELAINE FARIAS DE LIMA 00704639564
81491800132	CLAUDIO VINICIUS DE AMORIM CONCEICAO 85920824
82727900183	RAISSA BORGES FREITAS 01248556526
83589400163	MAURINA ALMEIDA DE CERQUEIRA 96812141534
84043700107	FILIPE FONSECA LOPES 86334876597
84134700172	PRISCILA DI PIERO RIBEIRO 03107357502
84379400116	GUSTAVO ALMEIDA GADELHA 90842120530
84616700138	ANA PAULA SAMPAIO SANTOS 00108133575
84676900156	GABRIEL OLIVEIRA MENEZES 03400631574
84677900130	GERSON DE LIMA SILVA 00410492507
85209500181	FERNANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA DAMASCENO 053
85364000167	ELENILDA MOREIRA SANTOS 02763145574
85910900175	CLEBSON GOMES GABRIEL 02980098540
86267100195	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS 07606992592
87034900149	LIDIA CONCEICAO DO VALE 05625709505
88359400194	LABORTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO
89740700169	SAMANTHA ARAUJO BORGES 83618139500
90203700126	LEONIR FREITAS DA SILVA SANTANA 02759194558
90704300137	VANESSA CAVALCANTE RIBEIRO 80078770530
90743900152	AGEANE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA 80149979568
90793500142	ANDERSON PROCOPIO NOVAES 07812149803
90801300170	BRUNO BARRETO SOUZA FIGUEIREDO 05188265540
91309200110	48.192.011 ANTONIO LIMA DA SILVA
91320200180	NERO IMPORTS LTDA
91412200130	SONHO DOS PES SHOPPING SALVADOR CALCADOS LTDA

CGA	NOME
91412700188	SONHO DOS PES BAHIA CALCADOS LTDA
91433200192	ANTONIO LIMA MENDES REPRESENTANTE
91559000137	DANIELA MAYO CAMPOS PINHEIRO 01616535539
91718700189	BRISA CELESTE DA SILVA DE JESUS 04229194544
91982200155	SAO MARCOS ATACADAO DAS BIJUS COMERCIO DE BIJ
92195600199	FJ PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA
93051200173	49.083.808 ALIVELTON EVANGELISTA DE SANTANA S
93126800114	SALVADOR SURF RESTAURANTE E TURISMO LTDA
93355500195	MAR PURO LTDA
94308700155	49.755.932 JEFERSON VITOR ALVES PEREIRA CARVA
95450800131	50.281.587 PEDRO ANTONIO DA SILVA GONCALVES
95539200196	50.359.444 CELIA MARIA SANTOS DE CARVALHO
97469400150	DUSÍTIO ALIMENTOS ORGÂNICOS LTDA
98295100162	HASHI TIME RESTAURANTE SALVADOR LTDA
98504800149	51.497.806 KAUANE OLIVEIRA DA ANUNCIACAO
98618300176	51.555.885 MATEUS ALVES DE MATOS
98871900167	51.744.649 BIANCA COSTA ANDRADE
99248600191	DHP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
99309800177	52.077.408 ROBERTO CESAR XAVIER SOUZA
99372100125	52.120.609 JORDANA ALCANTARA DE JESUS
99397700131	MEV EMPREENDIMENTOS LTDA
99492000197	52.242.353 DEBORA ELLEN LOPES DOS SANTOS
99737700106	IS GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS LTDA
99865700191	52.350.712 JACKSON DAVID SOUZA COSTA LIMA
18480000126	54.243.221 GINALDO MARQUES BARBOSA
18493000154	54.232.961 CAIO ARRUDA LOTERIO
18526400181	BAHIA VAREDADES LTDA
18543400131	54.191.370 IAGO DOS SANTOS SANTANA
18610100135	54.137.216 LIDIANE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS
18721500140	54.049.581 PABLO HENRIQUE CERQUEIRA SOUZA DOS
18887900191	53.927.993 LAZARO ESAU ALVES DA SILVA COSTA
18933800122	53.872.014 SONIA RITA DA SILVA LIMA
18951500174	53.846.540 HELOISA FERREIRA NASCIMENTO
19021400197	53.786.812 JACQUELINE SILVA TRINDADE
19094200185	53.727.183 PALOMA REIS DE JESUS
19097200117	53.726.294 ISIS PORCIUNCULA NUNES
19223100140	53.654.304 JOANA DELIEGE VASCONCELOS
19264500141	53.598.435 ANDRESSA BRASIL DE ARAUJO
19414400168	53.477.050 ESTER LIMA ALMEIDA
19437100100	53.459.819 MARCIA DE SOUSA SANTA ISABEL
19443400155	DÉBORA BRITO ARQUITETURA LTDA
19449200146	53.452.390 DAVIDSON TELES DOS SANTOS SANTANA
19549500189	53.375.001 CARLOS RODRIGO FREIRE MEIRELLES
19909800112	53.079.217 ROBERTO CARVALHO LOPES
19982000168	LIMPSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
19990000192	53.052.987 PEDRO CARRICO BARRETO
20657500169	52.987.745 MARTA HELLID ALVES TEIXEIRA SILVA
21807800137	52.925.176 IGOR CONCEICAO GOMES
22195000108	AREMILDO DOS SANTOS E SANTOS
23378200192	52.499.813 CAIQUE MATEUS DE BRITO GUEDES
24707300174	GENIVALDO GONÇALVES DA SILVA
26354800117	RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS LTDA
27742600185	LEK SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA
28479600166	52.795.569 LUCAS DOS SANTOS
29133700178	CAXANGA BAR E RESTAURANTE
29236100144	COMERCIO DE CONFECCOES JMC LTDA
29485400146	CAROLINE BORGES CONFECÇOES LTDA
30850800126	GERSONITA ALMEIDA SOUZA LYRA
33284800118	RUBEN SOUSA DE JESUS FILHO
33375900165	ROQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 22597077500
34541300181	FLAVIO SANTOS CONCEICAO 95903712568
34721100187	LUIS AUGUSTO BARROS TELES 63354985534
35879900153	ROBSON JORGE XAVIER FRAGA 02341833578
37221700109	FONOVIDA SERVIÇOS FONOAUDIOLOGICOS LTDA
39264200138	JOSE JORGE NERI DA INVENSAO
39607900162	JOSINA MARIA CARDOZO AMORIM DO ROSARIO
39610200170	HARMONIZI EVENTOS LTDA
40521700183	JOSE PAULO BISPO DOS SANTOS 76776280525
41524600123	LAUDELINA EMILIA PINTO VALENTIM 68456301515
45172000122	KAP RIBEIRO COMERCIO DE BICICLETAS LTDA
46704000119	DANIEL LEAL DE CASTRO 81599919591
50499200199	URBANOS TOLDOS COMERCIO LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
50615700155	MANOEL DE JESUS FRANCA VIEIRA
50939900176	52.706.910 CRISPINIANA DA CONCEICAO
57347300121	FELIPE FUAD CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
57870700192	FERNANDA ANDRADE E ANDRADE 03036061509
58820300174	CARLOS ANDRE BARBOSA DE SOUZA 93635958549
60597800121	28.118.220 ROBSON SILVA DOS SANTOS RAMOS
61357900192	ALEX SANDRO SANTOS DE JESUS 78150868534
61442300150	RICARDO SILVA REIS 02156835527
61497300196	RITA DE CASSIA DIAS SILVA 35401516568
62843500117	DANIELA SOARES DE MATOS 07080579503
62901100115	29.681.734 LILIANE RAMOS DE LIMA
63034800134	SONIA MARIA NOVAES COELHO 55001343704
63973400169	SILVIA DE OLIVEIRA SILVA 64112365500
64109800124	30.503.828 PALOMA ANGELA GONCALVES DO NASCIME
64465100150	30.735.447 DEBORA SANTOS DA CONCEICAO
64603000122	JACO DE JESUS MASCARENHAS 04746017573
66541500170	CHRISTIANE CADE DO VALLE NASCIMENTO E CIA LTD
66541500253	CHRISTIANE CADE DO VALLE NASCIMENTO E CIA LTD
67591100150	ALESSANDRA BORGES COSTA 83470808520
67649900130	EDINALDO SOUZA DO CARMO 97871036572
68305000108	HELIO HENRIQUE SILVA BARBOSA 05873155550
68586500107	33.404.698 ELIELSON ROQUE DOS SANTOS
69172800158	VERILENE ANJOS DE SOUZA SANTANA
69752500178	OBJECT COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS E
70070300135	34.398.525 MICHAEL DA SILVA SANTOS
70092200180	CRISTO E VIDA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
70912300160	CAMILA ALMEIDA DE MATOS LIMA
72289300179	LAIZA GABRIELE CRUZ PEREIRA 02750782562
72545300120	35.940.858 ANDRESSA DE MATOS SANTOS
72771500203	DORA DORA COMERCIO DE BIJUTERIAS E UTILIDADES
72771500617	DORA DORA COMERCIO DE BIJUTERIAS E UTILIDADES
72771500799	DORA DORA COMERCIO DE BIJUTERIAS E UTILIDADES
74495300183	NOEMI DE BRITTO BARRETO 04663214576
74649000135	DURVAL NASCIMENTO DA CONCEICAO FILHO 30859107
75381200106	PRISCILA HORA DE OLIVEIRA 01261356578
76002100121	ANDERSON BEZERRA PASSOS 03953177540
76359200151	I A MARCENARIA LTDA
76921200127	39.672.669 IAGO LEGAL BATISTA BACELAR
78073700151	JOUSILAURA ALMEIDA DE JESUS 83068597587
78234000103	MATHEUS SANTOS BISPO 86112533537
79003700113	PABLO BARREIRA GONCALVES 05121843569
79287500122	LUANA CHAVES DE BRITO 02817426509
79635800190	FND SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
80792000137	EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO 59809582587
81233000173	CECILIA FERNANDES SILVA SANTANA 04529604527
81245600150	FERNANDA SOUZA CASTRO DE MATOS 04493866519
82108500156	ROBERTA RAMALHO DE SOUZA AZEVEDO 81524064572
82155800137	PAULO RIBEIRO DE SOUZA 03161550552
82365500113	MARCUS LUIZ SANTOS FERREIRA 80441220525
84024000170	NILDES GONCALVES CONCEICAO 01538828596
84077900169	GW ATENDIMENTO MEDICO LTDA
84282900129	MICHELE OLIVEIRA DE ALMEIDA 85813381511
84475200196	ADRIANE DO CARMO RODRIGUES 03880994536
85665500113	LAERCIO SANTOS COELHO
86043200137	LARISSA DA SILVA BARROS 03877408567
86812700168	LUIZ EDUARDO QUEIROZ DE JESUS 07814939518
86853900180	ANA PAULA ALVES NUNES 02067727508
86987900148	LUCIANA CINTRA DE OLIVEIRA 33044451884
87165900165	MP CERAMICA LTDA
87320600288	MEDICAL CARE HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA
87364100138	RAUL GONCALVES CERQUEIRA 85835197578
87670700175	SHEILA BARRETO SANTOS
89147000114	HANNAH MACEDO DA LUZ 03201954578
89247000196	47.158.723 VICTOR SELES BARBOSA
89418100155	RAQUEL DOS SANTOS GONCALVES 85108839553
89461600101	47.263.647 NILTON CONCEICAO DE OLIVEIRA
90617100194	RUAN DA CONCEICAO MAGALHAES 05518764502
91280300137	MARCELO MIRANDA CANDEIAS 08320889510
91350000179	PAULO ROBERTO VIANA DOS SANTOS GOES 041189525
91396000100	LA BELLY COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
91702800110	JACKSON DOS ANJOS SANTOS 05983343513
92059400199	VINICIUS NASCIMENTO DIAS EVANGELISTA 86142890

CGA	NOME
92118100160	TIAGO SOUZA SANTOS 84567686500
92198400159	48.693.023 ISLANE SA BARRETO DA SILVA
92243000137	CANDIDO RIBEIRO PERALVA NETO 07027716518
94053800168	49.618.539 MAGNO RIBEIRO DA SILVA
95096500178	50.124.503 THIAGO PIRES DOS SANTOS
95282300151	50.220.658 ISOMAR OLIVEIRA SANTOS
95407100106	REIS COMERCIO DE CARNES E BEBIDAS LTDA
96433900170	LEONARDO MENEZES CERQUEIRA LTDA
97732500158	MAURICIO CALAZANS MATOS DE OLIVEIRA
98273300115	51.406.975 IGOR BRASILIANO SANTOS
98335800136	MARLENE CARNEIRO LOPES 03619572542
98688300106	43.584.867 SANDRA SOUZA DA SILVA
99092400136	51.919.532 MERCIA SOARES DE SANTANA
99128000199	51.947.897 JEFERSON SOUZA DE FREITAS
18466200195	54.255.969 ARITANA FRANCO ALMEIDA
18475300192	54.248.212 JULIANA TEIXEIRA DA SILVA
18512000128	54.217.105 CARLOS EDUARDO NASCIMENTO VASCONCE
18674300175	54.084.865 LAZARO ARAUJO SOUZA FILHO
18960600171	53.835.615 INGRID COELHO NUNO
19403000136	53.485.354 EDILAINE OLIVEIRA DOS SANTOS
19555200187	53.385.813 CARLOS EDUARDO NASCIMENTO OLIVEIRA
33810900127	ARIOBALDO DE ASSIS LIMA
36825900172	ANDRE DOS SANTOS FARIAS 15766764553
52463400110	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SALES 46311866587
53312400194	VERA LUCIA CERQUEIRA LYKOTSETAS 18578497520
55238300150	ADSON SANTOS DE MENESES 02460752520
55531400129	ANTONIO CARLOS SOARES SIMOES 61621390500
58142700127	TEREZINHA OLIVEIRA BARBOSA 87089882500
61751400187	DENIS NORMANDO DE OLIVEIRA SANTOS 63186616549
62125300152	SINVAL DOS SANTOS CHAGAS 02020215560
62832300164	FABIANO FERNANDES MUNIZ 88130746549
66224100140	EDERSON GOMES DE SOUZA 79612997500
67179600142	32.444.281 PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
71805100139	LEILA MARIA BARBOSA DAS NEVES LEMOS 830928975
74781900159	37.573.828 PALOMA DOS SANTOS RODRIGUES
74995200180	AELTON LEAL DOS SANTOS 04545520502
79359500190	FRANCISCO LEONARDO DE ASSIS SILVA 02591104506
79671900136	MARIVALDO SANTOS 48388440500
82128100177	42.881.267 GABRIELE DAMASCENO AMARAL DA CRUZ
83287300186	41.184.031 MAELLY LIMA FREITAS DE SOUZA
86238700149	JAIR SILVA ARAUJO 41006801553
94075600117	49.638.977 LORENA NASCIMENTO MENDES DOS SANTO
94188400140	49.704.948 ITAINARA DE NOVAES REBOUCAS
96161900145	50.584.466 PEDRO PAULO DIAS NAUMANN
98927700181	51.788.977 LILIANE SANTOS DE MACEDO PEIXOTO
99073300149	51.906.053 NATALIA DOS SANTOS NASCIMENTO
99459200160	52.186.462 GABRIEL FIGUEIREDO MONTEIRO CARNEI
99557400159	52.261.452 CAIO GABRIEL DA SILVA ARAGAO
99648600106	VICTOR C. T. ALVES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
18536100102	54.200.075 RAQUEL CARDOSO DA SILVA
18578500185	54.163.923 JARBAS SILVA DE OLIVEIRA
18711100190	54.056.479 EVERTON SILVA SOARES
19268300175	53.594.751 CRISTIANE SANTOS MOREIRA
19520100132	53.397.902 TIAGO GALIZA BARBOSA
22597700107	52.848.423 BRUNO RIBEIRO DE SANTANA
22935200174	52.523.437 LAECIO LOPES SILVA
28612700113	52.794.882 AMANDA MACIEL PEROBA
39268300132	JAIR GOES SILVA 13502255504
46425700161	MESSIAS DOS SANTOS 79834400578
50245300152	JOAO ADILSON MOREIRA FREITAS 96041765520
55380800106	RUBENIA DIAS ROSA 26348993515
63159100153	CAMILA SANTOS DA SILVA 02756449520
64109700134	30.503.816 ALEXANDRE NUNES DE SOUZA
65133600133	JORGE LUIZ DE ARAUJO DA SILVA 52914526768
65967300172	31.726.876 MANUEL BORGES DA SILVA FILHO
68076200150	MICHELE CARINE SILVA OLIVEIRA 78687497504
72074400127	JOSE RAIMUNDO CAETANO 06425262575
84175000177	GABRIELA VARGAS VIEIRA MILITAO 06444094526
84449200140	GRAZIELE DE SOUSA ARAUJO 03390145559
85012300183	MARCOS ROBERTO PICANCO GOMES 08774236520
86533400114	CLEOVAN GOES DA SILVA 04193095517
89686200166	47.358.012 ANDRE LUIS CERQUEIRA COELHO

CGA	NOME
91466800132	EDUARDO DA SILVEIRA SANTIAGO DOS SANTOS 06976
92437200196	ANADIR REGINATTO 33862354172
93223200127	49.159.074 BERNARDO PERRONE DE MENEZES BULCAO
93345800176	49.221.159 CLEILTON SOUZA
93821500100	49.465.102 JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA
95112000179	50.137.550 ISABELA SANTOS D ANUNCIACAO
98738100159	51.642.837 NINIVE REBECA CUNHA CAFE
98741000107	51.645.550 EDILSON DO ESPIRITO SANTO CARVALHO
99058800105	51.895.083 JUAN PABLO DE ASSIS BARRETO
99805700152	52.616.027 YONE MARISE DE SANT ANNA CAMPINHO
19421400110	PJ ENF CONSULTORIA E GESTÃO ESPECIALIZADA LTD
66673100120	GARRIDO CASA DE CARNE E ALIMENTOS LTDA
69707400128	ACE AERO INSPECAO E TECNOLOGIA LTDA
70033300297	GBJ COMERCIO DE VINHOS LTDA
99392700144	FABIO DE SANTANA 82623040559

Salvador, 11 de março de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30181/2018	ADRIANA N. C. SILVA	ALTER.NATUR.OCUPA.
14778/2019	BIANCA F. TRINDADE	REVIS.ÁREATERRE.
2748/2022	MARIA F. N. S. FONSECA	CANCE.INSCR.DUPLI.
20863/2022	VALDEMIR G. JESUS	REVIS.PADRA.CONST.I
25094/2022	GENICIO B. CONCEICAO	REVIS.PADRA.CONST.I
26998/2022	ELENICE S. ALELUIA	ALTER.NATUR.OCUPA.
34238/2022	SIMAO T. B. CRUZ	REVIS.PADRA.CONST.I
904769/2023	AUGUSTA M. SANTOS	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.
910216/2023	WILMA A. SANTOS	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.
912708/2023	ADRIANE P. OLIVEIRA	REVIS.PADRA.CONST.I.
917203/2023	SIMAO E. COSTA	CANCE.INSCR.INEXI.IM
921075/2023	MRV M. B. I. LTDA	DESME.
932739/2023	JOSE R. CARVALHO	REVIS.ÁREATERRE.
933550/2023	COUTO L. E. E. L. ME	ALTER.TITUL.
935936/2023	GERALDO S. SILVA	DESME.
936602/2023	RONNE S. GOMES	CANCE.INSCR.DUPLI.
936677/2023	MARIA I. MASCARENHAS	REVIS.ÁREACONST.
938601/2023	MANOEL J. H. OLIVEIRA	DESME.
940080/2023	MARIA A. P. CARVALHO	ALTER.NATUR.OCUPA.
940294/2023	PRODUTOS Q. S. LTDA	ALTER.NATUR.OCUPA.
901676/2024	SDI S. D. I. LTDA	REVIS.ÁREACONST.

Salvador,11 de Março de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
56900/2018	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.DUPLI.
28617/2020	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.DUPLI.
44927/2020	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
916419/2023	LAURITA R. DUARTE	ALTER.TITUL.
932172/2023	ALESSANDRA S. NEIVA	ALTER.NATUR.OCUPA.
936322/2023	ANTONIO A. CARVALHO	ALTER.TITUL.
936393/2023	ANTONIO R. SILVA	ALTER.TITUL.
936442/2023	ADRIELE R. F. VIRIATO	ALTER.TITUL.
936646/2023	ANA L. S. SANTANA	ALTER.TITUL.
936672/2023	VALDELINA C. SANTANA	ALTER.TITUL.
936727/2023	ARY M. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
936939/2023	RUTE P. CAMPOS	ALTER.TITUL.
937027/2023	ANTONIO C. J. BONFIM	ALTER.TITUL.
937069/2023	CRISTIANE O. SALINAS	ALTER.CADAS.
937106/2023	ANDERSON J. FARIAS	ALTER.TITUL.
937316/2023	AMARANTINA P. SANTOS	ALTER.TITUL.
938289/2023	ADENILSON O. BOAVENTURA	ALTER.TITUL.
940086/2023	CASSIMIRO J. O. GOMES	ALTER.TITUL.
940679/2023	ROQUE S. SAMPAIO	ALTER.TITUL.
940996/2023	CELIA M. S. E. SILVA	ALTER.TITUL.
941527/2023	ROQUE S. P. ANDRADE	ALTER.TITUL.
941667/2023	ROSEMAR S. FREITAS	ALTER.TITUL.
901567/2024	OSVALDINA S. C. ALMEIDA	ALTER.CADAS.
935271/2023	CARLOS NEI TEIXEIRA DA CUNHA	ALTER.TITUL.

Salvador,11 de Março de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37773/2022	MEIRE J. S. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
911354/2023	RIVALDO O. FERNANDES	REVIS.PADRA. CONST.
916258/2023	EDNA S. A. SANTOS	ALTER.TITUL.
919113/2023	ALVARO D. B. GOMES	ALTER.TITUL.
926741/2023	IONE M. G. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
928615/2023	JOSÉ A. SANTOS	ALTER.TITUL.
936113/2023	RENEIDE X. S. SANTOS	ALTER.TITUL.
936216/2023	RICARDO H. S. SANTOS	ALTER.TITUL.
936326/2023	REGINALDO S. AZEVEDO	ALTER.TITUL.
936491/2023	RAIMUNDA J. S. MELO	ALTER.TITUL.
937305/2023	JOAO R. FARIAS	ALTER.TITUL.
937346/2023	ROSILENE LIMA	ALTER.TITUL.
937772/2023	RICARDO S. D. GOMES	ALTER.TITUL.
937784/2023	RAIMUNDO E. S. COSTA	ALTER.TITUL.
937883/2023	JOSELITA L. GONCALVES	ALTER.TITUL.
938050/2023	LEIDE V. S. FERREIRA	ALTER.TITUL.
938239/2023	RENATA O. ROCHA	ALTER.TITUL.
938272/2023	SANDRA M. FONSECA	ALTER.TITUL.
938783/2023	DANILO P. VIANA	ALTER.TITUL.
939366/2023	ARNALDO J. MARQUES	ALTER.TITUL.
939938/2023	MARIA G. A. MATOS	ALTER.TITUL.
940000/2023	MARIA L. P. SOUZA	ALTER.TITUL.
940937/2023	GUILHERME M. LOPES	ALTER.TITUL.
9901232/2023	MARIA L. A. SANTOS	ALTER.TITUL.

Salvador,11 de Março de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL-IDETEC, CNPJ: 09.144.331/0001-70, com sede no Estado da Bahia,** conforme consta no Processo n.º 99458/2023 - SEINFRA, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Contrato n.º nº015/2021. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA do referido Contrato.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 11 de março de 2024.

DANIELLE PEREIRA NOBRE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM), 100MG AMPOLAS DE 2 ML. CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMP. CLARITROMICINA 500MG. CLINDAMICINA 600MG SOLUÇÃO INJETÁVEL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 030/2024 - PROC. Nº 3254/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº031/2024**: Contratação de gestão de atividades de planejamento, gestão operacional e execução das ações e serviços de saúde da Unidade do Multicentro de Saúde Vale das Pedrinhas Atendimento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**
O processo administrativo nº 173213/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 07 de março de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 032/2024: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INTERNA, ACESSÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS** do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 / Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 36667/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 033/2024:** contratação de empresa especializada para a prestaçãode **SERVIÇOS NAS COLETAS E ENTREGAS RÁPIDAS DEMERCADORIAS E DOCUMENTOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLETAS**, conforme termo de refrência.
As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 34654/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACICLOVIR CREME TÓPICO 5%, EM BISNAGA COM 10G, ACIDO VALPROICO 500mg COMP, ALBENDAZOL 400mg COMP, AMOXICILINA 250MG/5ML & CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML FR >=60mL e AMOXICILINA 500mg & CLAVULANATO DE POTASSIO 125mg COMP.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 062/2024 - PROC. Nº 39489/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 034/2024:** Contratação de empresa de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição com reposição de peças e/ou acessórios incluindo pintura em equipamentos Médicos e de Fisioterapia., conforme Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 145492/2024 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 07 de março de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LATIFA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.650.061/0001-53
KMP SAUDE INTEGRAL	44.274.038/0001-28
RIVE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43.186.826/0001-08
MCCF-CORP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	40.077.876/0001-50
ILR ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	41.940.977/0001-76
AVPS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.745.111/0001-20
G. GALVAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.714.180/0001-77
ARAUJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.886.377/0001-16

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 08 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 900222/2024 **AUTUADO:** Antonio Evaristo Nascimento
DESCRIÇÃO DO FATO: autuado por ter iniciado obra de ampliação e/ou reforma sem a devida licença da SEDUR/PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 9.281/2017 Art. 7º - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900263/2024 **AUTUADO:** Maria de Fátima Luz Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o supracitado autuado por dar prosseguimento de obra embargada. Embargo administrativo nº 800533. Obra de construção executada no endereço supracitado.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 9.281/2017 Art. 61º, Inciso III - Prosseguimento de obra interditada.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 901146/2024 **AUTUADO:** Teófilo Bonfim dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Por ter iniciado o serviço de ampliação e reforma sem o devido alvará.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 9.281/2017 Art. 7º - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902163/2024 **AUTUADO:** Milena Garcia Cabral
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o responsável de nome citado acima, autuado por infringir o artigo 40 da Lei nº 9.281/17, onde determina a obrigatoriedade do proprietário de terreno a construir e dar manutenção em toda frente de terreno do passeio e meio-fio localizado em logradouro público, visto que o passeio em questão encontra-se em péssimo estado de conservação.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 9.281/2017 Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902952/2024 **AUTUADO:** Abubakir David & Cia LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por não executar a manutenção do passeio com o padrão estabelecido pela prefeitura de Salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 9.281/2017 Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902959/2024 **AUTUADO:** Rodolfo Frederico Pereira Tourinho
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por não executar manutenção de passeio conforme padrão estabelecido pela PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 9.281/2017 Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1201986/2024 **AUTUADO:** Maga Produções Artísticas LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se utilizando equipamentos de reprodução eletroacústica, emitindo ruídos exteriores de 95.2 dBA.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.354, Art.3º - Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: II- 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00h e 22:00h.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

N.E. 224320/2024 **NOTIFICADO:** Gilson Celestino da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.
Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias
Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.
1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.
Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA

N.O. 2730006199/2024 **NOTIFICADO:** Alfredo Vitorino de Jesus Neto
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o responsável pelo imóvel de nome citado acima, ciente que deverá regularizar o alvará de construção de nº 2001149 no prazo de 10 (dez) dias por se tratar de uma construção com o terreno localizado em área de borda marítima (ABM), trecho 02 Enseada dos Tainheiros até a Calçada, de acordo com o mapa 03 anexo da Lei nº 9.148/2016 (LOUOS), enquadrado como área especial sujeito à legislação específica. Obs: o descumprimento desta acarretará em sanções previstas em lei.

A.I. 802400/2024 **AUTUADO:** SSM Distribuidora de Bebidas LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade sem a devida autorização. Letreiro 01, identif. nº faces 01 preexistente, comprimento 10,00, altura 1,00. Choperia Galeto Pitzaria.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50°, inciso I, Decreto 30.095/2018 - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902961/2024 **AUTUADO:** Grupo Casas Bahia S.A.
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por não executar a manutenção do passeio, conforme padrão estabelecido pela PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 9.281/2017 Art. 40°- Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 801849/2024 **AUTUADO:** Bem Comunicação LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não apresentar o devido alvará de localização e funcionamento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5503/1999, Art. 8°, Inciso I: Dependem de Alvará de Licença ou Autorização. O funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801849/2024 **AUTUADO:** Bem Comunicação LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: O responsável supracitado tem escritório físico na Rua Afonso Ruy, 285, Itaigara, tendo sido autuado por exercer atividade comercial sem o devido alvará de localização e funcionamento.
O endereço acima se refere a escritório virtual.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 601798/2021 **AUTUADO:** Manoel Jose Brito dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: A área correspondente à supressão de vegetação é de 7.000 m² (sete mil metros quadrados).
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 803813/2023 **AUTUADO:** Lucia Ferreira Oliveira Pereira
DESCRIÇÃO DO FATO: O endereço esta corretamente descrito acima, referente ao auto de infração sob n° 803813.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1300100/2022 **AUTUADO:** Valdemar Ribeiro Soares Junior
DESCRIÇÃO DO FATO: Substituir o endereço constante no cabeçalho do auto de número supramencionado pelo endereço correto, que consta no cabeçalho deste termo complementar de auto de infração.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2024
PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO VI
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Publicado no DOM 8737, do dia 07/03/2024
Retificado por conter incorreção.
A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando à salvaguarda do Samba Junino, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Lei Municipal 9.619/2022, e demais legislações pertinentes, torna público a retificação do resultado de habilitação das propostas inscritas no EDITAL 001/2024 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO VI, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1.No item 1 Propostas habilitadas

Onde se lê:
b) Coletivos

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
0577	JADSON SANTOS DO NASCIMENTO	ARRASTÃO DO SAMBA FAMA 48 ANOS	SIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
0636	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	XXIV ENSAIO JUNINO DA RODA DE SAMBA MUCUM'G	SIM
0654	ELMA PINHO DOS SANTOS	CAJARRIÊ 10 ANOS	NÃO
714	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA JUNINO VIVO: SAMBA SANTO AMARO NA PRESERVAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SAMBA JUNINO, PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL.	SIM
0733	CARLA SILVA DOS SANTOS	ANCESTRALIDADE E INOVAÇÃO: A BELEZA DO SAMBA JUNINO	SIM
0741	RICARDO CERQUEIRA CARNEIRO	V DESFILE DE SAMBA DURO JUNINO DO GARCIA	NÃO
0749	ALESSANDRO SANTOS SANTOS	SAMBA JUNINO EU VOU	SIM
0754	LAVÍNIA MARIA GEORGE	PROJETO CULTURAL SAMBARRIÊ NA RODA: HISTÓRIAS DOS SAMBAS JUNINOS DA LIBERDADE (1970 A 1990)	SIM
0818	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	FOGUEIRÃO DE CASA EM CASA	SIM
0823	VALDINEI DOS SANTOS SILVA	GARCIA BERÇO DO SAMBA - FRUTOS DO SAMBA & SAMBALANÇA - RESGATANDO E PRESERVANDO A CULTURA JUNINA NO BAIRRO DO GARCIA.	NÃO
0851	GILVÃ SANTOS OLIVEIRA	II EDIÇÃO NÃO DEIXE O SAMBA JUNINO MORRER	SIM
0856	PAULO ROQUE PEREIRA BISPO	ARRASTÃO PAGODE DAS VIÚVAS E SAMBA DA GENTE 2024	SIM
0862	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13 & SAMBA ÁGUA DURA - CULTURA JUNINA 2024	SIM
0919	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO NAMORAL	ARRASTÃO SAMBA JUNINO NAMORAL	NÃO
0948	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	AO SOM DOS TAMBORES DO SAMBA JUNINO	NÃO
0951	HAMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	LIBERDADE - SAMBA JUNINO RAIZ	SIM
968	ASSOCIACAO DE TERREIROS DA BAHIA EGBE AXÉ	MULHERES DO SAMBA JUNINO	SM
992	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKE	SAMBA JUNINO E SEU SURGIMENTO, ONTEM, HOJE E AMANHÃ	SIM
993	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	SAMBA JUNINO: TRADIÇÃO E RESISTÊNCIA NA ESTRADA VELHA DO AEROPORTO	SIM
1013	EDMILSON BATISTA DE JESUS	10 ANOS! ARRASTÃO SAMBA DURO DE TERREIRO: A CBX TEM SAMBA JUNINO	SIM
1029	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	HISTORIA CANTADA DO SAMBA JUNINO	SIM
1060	VAGNER SILVA DOS SANTOS	SÃO JOÃO RICO EM CORES: PRIMEIRO ARRASTÃO DA DIVERSIDADE	SIM
1064	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	O SOM DO TIMBAL	SIM
1164	TAISSA NASCIMENTO SILVA	SÃO JOÃO COM ALEGRIA NAS RUAS DO ACUPE	SIM
1202	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	NA ESCOLA COM O SAMBA JUNINO - PRIMEIRO SAMBA JUNINO FEMININO GIRA D'ELAS E SAMBA DÚ PAPELÃO	SIM
1220	ASSOCIACAO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	"ARRASTAÊ - OS 10 MAIS PARA OS ERÊS"	SIM
1236	MARIA CELIA MOTA DA SILVA	LEVA EU E OS TAMBORES JUNINOS	SIM
1251	INSTITUTO SOCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI	"CORREDOR CULTURA ANCESTRAL DO SAMBA JUNINO "	NÃO
1268	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	VIDEOCLIPE 51 ANOS DE HISTÓRIA - 5 ANOS DE RECONHECIMENTO DO SAMBA JUNINO EM SALVADOR	NÃO
1275	IVANILDO SANTOS DE JESUS	SAMBA DO ÍNDIO PEDE PASSAGEM NO SÃO JOÃO	SIM
1282	ISABELLE SANTANA CARVALHO	CONEXÃO SAMBA VIVO - "MEMÓRIAS DO SAMBA JUNINO"	SIM
1293	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGUINHO FUZUÊ	O SAMBA JUNINO É A NOSSA CARA, É A NOSSA RAIZ!	NÃO
1309	ALINE MENEZES DA PURIFICACAO	SAMBA DURO NA RIBEIRA	SIM
1312	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO, SABERES E TRANSFORMAÇÃO	SIM

Leia-se:
b) Coletivos

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
0577	JADSON SANTOS DO NASCIMENTO	ARRASTÃO DO SAMBA FAMA 48 ANOS	SIM
0636	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	XXIV ENSAIO JUNINO DA RODA DE SAMBA MUCUM'G	SIM
0654	ELMA PINHO DOS SANTOS	CAJARRIÊ 10 ANOS	NÃO
714	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA JUNINO VIVO: SAMBA SANTO AMARO NA PRESERVAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SAMBA JUNINO, PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL.	SIM
0733	CARLA SILVA DOS SANTOS	ANCESTRALIDADE E INOVAÇÃO: A BELEZA DO SAMBA JUNINO	SIM
0741	RICARDO CERQUEIRA CARNEIRO	V DESFILE DE SAMBA DURO JUNINO DO GARCIA	NÃO
0749	ALESSANDRO SANTOS SANTOS	SAMBA JUNINO EU VOU	SIM
0754	LAVÍNIA MARIA GEORGE	PROJETO CULTURAL SAMBARRIÊ NA RODA: HISTÓRIAS DOS SAMBAS JUNINOS DA LIBERDADE (1970 A 1990)	SIM
0818	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	FOGUEIRÃO DE CASA EM CASA	SIM
0823	VALDINEI DOS SANTOS SILVA	GARCIA BERÇO DO SAMBA - FRUTOS DO SAMBA & SAMBALANÇA - RESGATANDO E PRESERVANDO A CULTURA JUNINA NO BAIRRO DO GARCIA.	NÃO
0851	GILVÃ SANTOS OLIVEIRA	II EDIÇÃO NÃO DEIXE O SAMBA JUNINO MORRER	SIM
0856	PAULO ROQUE PEREIRA BISPO	ARRASTÃO PAGODE DAS VIÚVAS E SAMBA DA GENTE 2024	SIM
0862	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13 & SAMBA ÁGUA DURA - CULTURA JUNINA 2024	SIM
0919	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO NAMORAL	ARRASTÃO SAMBA JUNINO NAMORAL	NÃO
0948	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	AO SOM DOS TAMBORES DO SAMBA JUNINO	NÃO
0951	HAMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	LIBERDADE - SAMBA JUNINO RAIZ	SIM

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
968	ASSOCIACAO DE TERREIROS DA BAHIA EGBE AXÉ	MULHERES DO SAMBA JUNINO	SM
992	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKE	SAMBA JUNINO E SEU SURGIMENTO, ONTEM, HOJE E AMANHÃ	SIM
993	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	SAMBA JUNINO: TRADIÇÃO E RESISTÊNCIA NA ESTRADA VELHA DO AEROPORTO	SIM
1013	EDMILSON BATISTA DE JESUS	10 ANOS! ARRASTÃO SAMBA DURO DE TERREIRO: A CBX TEM SAMBA JUNINO	SIM
1029	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	HISTORIA CANTADA DO SAMBA JUNINO	SIM
1060	VAGNER SILVA DOS SANTOS	SÃO JOÃO RICO EM CORES: PRIMEIRO ARRASTÃO DA DIVERSIDADE	SIM
1064	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	O SOM DO TIMBAL	SIM
1164	TAISSA NASCIMENTO SILVA	SÃO JOÃO COM ALEGRIA NAS RUAS DO ACUPE	SIM
1202	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	NA ESCOLA COM O SAMBA JUNINO - PRIMEIRO SAMBA JUNINO FEMININO GIRA D'ELAS E SAMBA DÚ PAPELÃO	SIM
1220	ASSOCIACAO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	"ARRASTAÊ - OS 10 MAIS PARA OS ERÊS"	SIM
1236	MARIA CELIA MOTA DA SILVA	LEVA EU E OS TAMBORES JUNINOS	SIM
1251	INSTITUTO SOCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI	"CORREDOR CULTURA ANCESTRAL DO SAMBA JUNINO "	NÃO
1268	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	VIDEOCLIPE 51 ANOS DE HISTÓRIA - 5 ANOS DE RECONHECIMENTO DO SAMBA JUNINO EM SALVADOR	NÃO
1275	IVANILDO SANTOS DE JESUS	SAMBA DO ÍNDIO PEDE PASSAGEM NO SÃO JOÃO	SIM
1282	ISABELLE SANTANA CARVALHO	CONEXÃO SAMBA VIVO - "MEMÓRIAS DO SAMBA JUNINO"	SIM
1293	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGUINHO FUZUÊ	O SAMBA JUNINO É A NOSSA CARA, É A NOSSA RAIZ!	NÃO
1312	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO, SABERES E TRANSFORMAÇÃO	SIM

2. No item 1 Propostas Habilitadas
Onde se lê:
c) Festival

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
1138	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ECULTURAL LEVA EU	SAMBA JUNINO SAÚDA OS CABOCLOS DA BAHIA	NÃO
1194	JOSEMÁRIO SACRAMENTO DE SANTANA	46° FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	SIM

Leia-se
c) Festival

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
1138	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ECULTURAL LEVA EU	SAMBA JUNINO SAÚDA OS CABOCLOS DA BAHIA	NÃO
1194	JOSEMÁRIO SACRAMENTO DE SANTANA	46° FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	SIM
1309	ALINE MENEZES DA PURIFICACAO	SAMBA DURO NA RIBEIRA	SIM

Salvador, 11 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, da Guarda Civil Municipal - GCM, faz saber ao Sr. ALEXANDRE DA SILVA MATOS - mat. 3102058, que, segundo o constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD 250795/2023, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, citado pela 1ª vez para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer sob pena de revelia, perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, á Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Salvador, situada na Av. Joana Angélica, n.º 399, Edf. Fernando José Guimarães Rocha (prédio do PREVIS), andar mezanino, Bairro de Nazaré, Salvador/ BA no horário das 8:00 às 17:00 (segunda à sexta), a fim de apresentar sua defesa no referido processo, conforme prevê o artigo 211 da Lei Complementar nº 01/91, e expedido o presente edital.

Salvador, em 11 de março de 2024.

LUCAS SALOMAO GUADELUPE LIMA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da primeira etapa do Chamamento Público Nº 001/2024, Processo Nº 24950/2024, cujo o objeto é o cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta em casa, conforme descrição abaixo:

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	PATRÍCIA FERREIRA DE SANTANA	0395439787	APTO
2	ISOMAR MARTINS DOS SANTOS	0250076020	APTO
3	JOSÉ RIBEIRO DE MORAIS	0053221893	APTO
4	TAIS CAMPOS SILVA	0777315491	APTO
5	ACÁCIA SANTOS DE SOUZA	13.993.482-05	APTO
6	ELISABETE ASSIS DE SANTANA	1629998877	APTO
7	MÔNICA OLIVEIRA BESERRA	1579730345	APTO
8	CARINE GALVÃO MARQUES PARENTE	1288019726	APTO
9	MARCUS VINÍCIUS BRAZ CARVALHO	1349120715	APTO
10	ANTONIA DE JESUS SANTOS	1111721360	APTO
11	RAIMUNDO SANTANA SOARES	137217471	APTO
12	PATRÍCIA MENDONÇA BARBOSA	0452363640	APTO
13	SAMARA CARDOSO SANTANA	1467772550	APTO
14	GENIVALDO ALMEIDA DE JESUS JUNIOR	1145669336	APTO
15	RODOLPHO SANTANA DA SILVA	12100053	APTO
16	JULIANA COSTA SANTOS DIAS	0946308446	APTO
17	THAIS FARIA CASTRO	446935268	APTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
18	ADNA LUANA PALMEIRA ANDRADE	0994362560	APTO
19	THIAGO ALEXANDRE PIRES SANTOS	1150566370	APTO
20	THAIS DA SILVA ANDRADE	0846215675	APTO
21	CELIMAR CONCEIÇÃO MASCARENHAS	1142816370	APTO
22	GIRLENE SANTOS DA SILVA	13933335764	APTO
23	MANUELA SANTOS DE JESUS	0998312010	APTO
24	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	1322066841	APTO
25	LARA SABRINE DOS SANTOS MOTA	2463706880	APTO
26	FABIANE CAMPOS DE ALMEIDA	0820398284	APTO
27	RODRIGO DE JESUS SANTOS	1151531871	APTO
28	ANTONIO DILSON NASCIMENTO ANDRADE NETO	1262881510	APTO
29	SIDNEY FIALHO FERREIRA	0607669217	APTO
30	DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA	0698470028	APTO
31	PATRICIA CRUZ NOBRE	4246804-32	APTO
32	SAMARA CONCEIÇÃO SANTOS	1616980850	APTO
33	CALÉU SANTOS DO AMOR DIVINO	1296215105	APTO
34	JUSSARA GOMES	0738764027	APTO
35	RODRIGO FERREIRA SILVA	1398720941	APTO
36	MARIA CLARA REGUEIRA VIDAL BOUZAS	0079348904	APTO
37	VIVIANE CRISTINA BRITO DOS REIS	1562772040	APTO
38	ANA CRISTIANE OLIVEIRA BRITO	0709105290	APTO
39	CARLA LIMA	0472180029	APTO
40	LUCIANA SILVA RAMOS	0719524890	APTO
41	CONCEIÇÃO MAGALI DE JESUS SOUZA	0142801836	APTO
42	ZENAIDE DE OLIVEIRA FRANÇA	165409215	APTO
43	MAIANNE SANTOS OLIVEIRA	1364882698	APTO
44	JOSÉ MÁRIO DA SILVA MOTA	04.021.465-65	APTO
45	DIOGO CERQUEIRA TORRES	844134333	APTO
46	ANA MARIA SILVA CERQUEIRA TORRES	262092689	APTO
47	NEIVA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	0199709947	APTO
48	ADRIANA NEVES BATISTA JAVILASKI DA SILVA	0669522988	APTO
49	CÁSSIO ROGÉRIO SANTOS CERQUEIRA	538416629	APTO
50	MARISETE BISPO DOS SANTOS	321228456	APTO
51	CRISTINA SILVA DOS SANTOS	083605100	APTO
52	MARIA DE LOURDES EVANGELISTA DE CARVALHO	0229078826	APTO
53	EVILENE TUPINAMBÁ RAMOS	0878446800	APTO
54	AMANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	1518253784	APTO
55	SIMONE XAVIER DOS SANTOS	0876575971	APTO
56	ANTÔNIO CARLOS SILVA	329030574	APTO
57	ANDREA GOMES	0340847700	APTO
58	VANESSA MATOS FERNANDES	1446987060	APTO
59	JUSCILENE DE JESUS OLIVEIRA	0589005782	APTO
60	LUANA CAROLINA BRITO SOUZA	2063801193	APTO
61	ALANA OLIVEIRA DE ARAUJO	1526185709	APTO

Salvador, 11 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para as Assembleias gerais Extraordinárias, nos dias 16/03/2024 (sábado) e 17/03/2024 (domingo), com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h00 na GTRAN, localizada na Praça das rosas, Tororó, Salvador - BA.

Pauta:

1. Operações Especiais 2024;

Salvador, 11 de Março de 2024.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos(as) os(as) associados(as) para acompanhar à **Assembléia Geral Extraordinária** da categoria, a realizar-se no próximo dia 14 de março de 2024, **às 9:00hs**, primeira chamada e às **9:30hs**, a segunda chamada no sede SINDIFAM, Ladeira da Praça, Edf. dos Arquitetos nº9/17 - sala 10 para deliberar a seguinte ordem do dia:

1 - Campanha Salarial 2024;
2 - O que ocorrer.

Salvador, 11 de março de 2024

MAXIMIANO ROMUALDO TORRES
Presidente do SINDIFAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador, para ASSEMBLEIA SETORIAL no dia 13 março de 2024 (quarta-feira) às 09h:00 em primeira chamada, 09h:30min em segunda e última chamada, em frente à Prefeitura Municipal de Salvador, localizada na Praça Municipal s/n Centro,** nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Avaliação de desemprenho para o PCCV/GCM;
2. O que ocorrer.

Salvador, 11 de março de 2024.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro